



ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos vinte e quatro dias de fevereiro do ano de dois mil e dez, às nove horas e um minuto, teve início a Terceira Sessão Ordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus, presentes o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos e a Excelentíssima Juíza Convocada Maria Doralice Novaes. Representou o Ministério Público do Trabalho o Procurador-Regional do Trabalho doutor Cesar Zacharias Mártires e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: ED-AIRR - 112840-77.1990.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: União (Extinta Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): Vera Lúcia Gomes da Silva, Advogado: Valdir Campos Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 70240-12.1991.5.07.0001 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado do Ceará, Procurador: Ubiratan Ferreira de Andrade, Agravado(s): Maria das Graças Rocha, Advogado: Hideraldo Luiz Cabral de Carvalho, Agravado(s): Francisco Eudes Carneiro da Silva, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AG-AIRR - 2000341-09.1991.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Yly Lessnau Júnior, Advogado: Sérgio Augusto Gomez, Embargado(a): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Antônio Carlos Cabral de Queiroz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Reclamante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do seu caráter nitidamente protelatório. **Processo: ED-AIRR - 228140-29.1993.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Simone Gouveia Sant'Anna Heck e Waldemar Heck, Advogado: Leandro Silva Franco, Embargado(a): José Wilson Pereira, Advogada: Cintia Di Napoli, Embargado(a): Rodoviária 2 de Julho Ltda, , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 80440-55.1994.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Estado do Ceará, Procurador: Roberta Aline Ferreira de Lima, Agravado(s): João de Almeida Marinheiro e Outras, Advogada: Adriana Teixeira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 25640-13.1995.5.04.0141 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Cláudio Strzykalski, Advogado: João Carlos Nunes de Campos, Agravado(s): Pires Materiais para Construção Ltda. Advogado: Eduardo Bordignon, Agravado(s): Adão Cardoso e Outros, Advogado: Nelson Gomes de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-A-AIRR - 68440-46.1995.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Sidnei Cunha Soares, Advogada: Andréa Bueno Magnani, Advogada: Rejane Castilho Inacio, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Flávia Caminada Jacy Monteiro, Embargado(a): Ultrafertil S.A. - Indústria e Comércio de Fertilizantes, Advogado: Marcelo Pimentel, Embargado(a): Petrobras Distribuidora S.A. Advogada: Aline Zerwes Bottari, Embargado(a): Petrobrás Fertilizantes S.A. - Petrofertil, Advogado: Walter da Costa Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 123940-55.1997.5.01.0001 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Sonia Maria Rodrigues, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

166840-34.1997.5.01.0072 da 1a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Artur Clímaco Frazão, Advogada: Gleise Maria Índio e Bartijotto, Agravado(s): Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, Advogado: João de Lima Teixeira Filho, Agravado(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231140-11.1997.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, Advogada: Lilian Gomes de Moraes, Agravado(s): David Santiago Mercês, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 335440-36.1997.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Mario Luiz Guerreiro, Agravado(s): Indalécio Rodrigues de Almeida e Outros, Advogado: Rosely Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 28940-55.1998.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Giovanna Moreira Porchéra, Embargado(a): Naura dos Santos Americano, Advogada: Marli Lima Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 63900-61.1998.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 73040-05.1998.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Paulo César Cabral Filho, Agravado(s): Rui Cardoso do Nascimento, Advogado: Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 151640-63.1998.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Ivo Conceição Anjos, Advogado: Gildásio Conceição Anjos, Advogado: Daniel Moura Viana de Souza, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antonio Carlos Motta Lins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante. **Processo: RR - 214500-43.1998.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Recorrido(s): Arita Comércio de Móveis Ltda, Advogado: João Puntani, Recorrido(s): João José da Silva, Advogada: Edna Maria de Azevedo Forte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo celebrado, respeitada a proporção das verbas de natureza salarial e indenizatória contidas na decisão transitada em julgado. **Processo: AIRR - 226540-75.1998.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Manoel Dias, Advogado: Davi Brito Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 350040-85.1998.5.01.0241 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 350041-70.1998.5.01.0241, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Cerj de Seguridade Social - Brasiletros, Advogado: Luiz Pereira de Souza, Agravado(s): Paulo César Martins Carvalho, Advogada: Eryka Farias de Negri, Agravado(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - Cerj, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-AIRR - 125540-54.1999.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Jaury de Brum Assunção, Advogado: Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Advogada: Renata Alvarenga Fleury, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogado: Eduardo Ramos Rodrigues, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A. Advogado: Vito Miraglia, Embargado(a): Companhia de Geração



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Hamilton da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 209340-33.1999.5.01.0206 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rodoviário Liderbrás S.A. Advogado: Leonardo Garcia de Mattos, Agravado(s): Ezio da Silva do Cabo, Advogado: Luiz Carlos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 306140-89.1999.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Associação dos Funcionários Aposentados da Nossa Caixa Nosso Banco, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27840-43.2000.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Associação Paulista de Educação e Cultura - APEC, Advogada: Carla Aparecida Ferreira de Lima, Agravado(s): Paula Vernilo Teixeira, Advogado: Joab Muniz Donadio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44841-26.2000.5.15.0103 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Massa Falida de Unioil Lubrificantes Ltda. , Advogado: Pedro Sales, Agravado(s): Roque Augusto Martins, Advogado: Fabrízio Domenich Martins, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 60240-77.2000.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Leandro Daudt Baron, Agravado(s): Edgar de Oliveira, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84740-10.2000.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Cristian Ricardo Prado Moisés, Agravado(s): José Antônio Pigato, Advogada: Anita Tormen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111040-97.2000.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CSM - Cartões de Segurança S.A. Advogada: Andréia Wakai Duechas, Agravado(s): Ângelo Márcio Aires Vieira, Advogado: Márcio Aurélio Reze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135540-39.2000.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogada: Verônica Gehren de Queiroz, Agravado(s): Jairo de Nery, Advogada: Cleyde Agostinho Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 152000-56.2000.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Usina São Martinho S.A. Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): Waldenir Campi, Advogado: Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 155040-24.2000.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Denilton Gubolin de Salles, Agravado(s): Manoel Alves Rocha, Advogada: Daniela Vilela Peloso Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 161140-04.2000.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Areté Editorial S.A. Advogado: Raquel Ortigosa Bueno, Agravado(s): José Domingos de Andrade Júnior, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar a multa prevista no § 2º do art. 557 do CPC, no importe de 5% do valor corrigido da causa, em favor do reclamante. **Processo: AIRR - 176240-27.2000.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Lig Transportes Ltda. Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Alexandre Rodrigues Borges, Advogado: Jacinto Rodrigues de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

177700-46.2000.5.04.0221 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A. Advogada: Paula Castro Treptow, Recorrido(s): Vanderlei Dornelles Bittencourt, Advogado: Rogerio Pires Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "adicional de insalubridade. base de cálculo", por afronta ao artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: A-AIRR - 179440-39.2000.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Paulo Roberto Peralta, Advogado: Celso Hagemann, Agravado(s): Tractebel Energia S.A. Advogada: Cinara Raquel Roso, Agravado(s): Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, Advogada: Ângela Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 219840-79.2000.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, Advogada: Beatriz Ferraz Chiozzini, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp - STU, Advogado: José Antônio Cremasco, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procurador: Humberto Luiz Mussi de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 652784-18.2000.5.03.5555 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Enésio Alves Braga, Advogada: Márcia Aparecida Fernandes, Embargado(a): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Jair José Perin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3140-44.2001.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Anselmo Mota da Silva, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): Carlos Alberto da Silva (Bingo Nota 10), Advogado: Reynaldo Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4940-18.2001.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sony Music Entertainment (Brasil) Indústria Comércio Ltda. Advogado: Raul Gulden Gravatá, Agravado(s): Marcos Lourival Azevedo de Freitas, Advogada: Ondina Maria de Mattos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20040-46.2001.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sonae Distribuição Brasil S.A. Advogada: Mariana Hoerde Freire Barata, Agravado(s): Espólio de Evaldo de Souza e Outras, Advogado: Sérgio Luiz Della Mea, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 23540-47.2001.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Marcial dos Santos Several, Advogado: Celso Hagemann, Advogada: Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. Advogado: Eduardo Ramos Rodrigues, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Guilherme Guimarães, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Cristina Reindolff da Motta, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A. Advogado: Maurício Graeff Burin, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 32342-89.2001.5.07.0008 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - Capef, Advogado: Daniel Gomes de Miranda, Embargado(a): Honório Chagas Filho e Outros, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Embargado(a): Carlos Henrique da Rocha Cruz, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Embargado(a): Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, Advogado: Isael Bernardo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 63340-57.2001.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cláudio Basso, Advogada: Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Thaís Cristina Parsaneze Iasi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 76940-21.2001.5.04.0103 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Pelotas,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogada: Simone Doubrawa, Agravado(s): Paulo Ricardo Luz dos Santos, Advogada: Antônia Marli Romano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-AIRR - 80440-07.2001.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Iraci de Oliveira Flores, Advogado: Dirceu José Sebben, Embargado(a): Prosecur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 84040-59.2001.5.02.0078 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Leonardo Minotto Luize, Advogada: Rosangela Domingos Nunes, Recorrido(s): Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. Advogada: Ana Gisella do Sacramento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao pedido de assistência judiciária gratuita e isenção de custas, por violação da Constituição Federal e, quanto à multa por oposição de embargos protelatórios, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o direito do Reclamante aos benefícios da justiça gratuita, afastar a deserção e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que aprecie o recurso ordinário do Obreiro, e excluir da condenação o pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 97240-73.2001.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Sérgio de Ornelas Pereira, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Embargado(a): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Paulo Roberto Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 101040-07.2001.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Lenildo Carneiro do Espírito Santo, Advogado: Geovalte Lopes de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108300-18.2001.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cooperativa de Prestação de Serviços Multidisciplinares no Estado de Goiás - Mundcoop e Outro, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Gesilene Pereira, Advogado: Sérgio Silva Leme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 113841-40.2001.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Leonardo de Resende Dutra, Advogado: Antônio Augusto Dallapíccola Sampaio, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante. **Processo: AIRR - 113940-89.2001.5.17.0007 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 113941-74.2001.5.17.0007, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Camargo Corrêa Cimentos S.A. Advogado: Rodrigo Carlos de Souza, Agravado(s): Sérgio de Araújo Chaves, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113941-74.2001.5.17.0007 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 113940-89.2001.5.17.0007, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sérgio de Araújo Chaves, Advogado: Wesley Pereira Fraga, Agravado(s): Camargo Corrêa Cimentos S.A. Advogado: Rodrigo Carlos de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 126740-21.2001.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco do Brasil S.A. Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Advogado: Luciano Henrique Pereira Menezes, Embargado(a): Gilson Coelho Cardoso, Advogado: Constante Dall'Olmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 160940-55.2001.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TV Ômega Ltda. Advogada: Carina de Souza Castro, Advogada: Anna Paula Siqueira e Dias, Embargado(a): Evandro Faria Velludo, Advogada: Dalva Conceição Nonaka, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

declaração. **Processo: ED-RR - 239440-41.2001.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Francisco Oscarito Ramos, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Embargado(a): Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Ceará, Advogado: Alberto Fernandes de Farias Neto, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 266940-43.2001.5.02.0067 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Raimundo Milton Souza Lima, Advogada: Cynthialice Hóss Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1616540-31.2001.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: André Luiz Ramos de Camargo, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): George Emerson da Silva, Advogado: Pérciles Pessoa Salazar Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1797640-98.2001.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco Banestado S.A. Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Rosana Masaki, Advogado: Joélcio Flaviano Niels, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 2266340-79.2001.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco Banestado S.A. e Outros, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): Munira Sarraf, Advogado: Eugênio de Lima Braga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 5087440-61.2001.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procuradora: Gabriela Daudt, Recorrido(s): Sílvio Luiz Baggini de Barros, Advogada: Marili de Cassia Almeida de Miranda, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "execução - fazenda pública - juros de mora", por afronta ao art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência dos juros de mora de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001, conforme determina o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, introduzido pela Medida Provisória nº 2.180-35/2001, e de acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno desta Corte. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e provimento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 5144240-93.2001.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 5144241-78.2001.5.09.0322, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Washington Carlos Nogueira Sigolo e Outro, Advogado: Alberto Manenti, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Sandra Aparecida Storoz, Agravado(s): Rocha Top Terminais e Operadores Portuários Ltda. Advogado: Iwerson Luiz Wronski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5144241-78.2001.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 5144240-93.2001.5.09.0322, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Jacqueline Andréa Wendpap, Agravado(s): Washington Carlos Nogueira Sigolo e Outro, Advogado: Alberto Manenti, Agravado(s): Rocha Top Terminais e Operadores Portuários Ltda. Advogado: Iwerson Luiz Wronski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5154740-51.2001.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Serviço Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Sandra Aparecida Storoz, Agravado(s): Nelson Borba Bandeira e Outros, Advogado: Alberto Manenti, Agravado(s): Centro Sul Serviços Marítimos Ltda. Advogada: Sandra Aparecida Storoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5173840-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

62.2001.5.09.0322 da 9a. Região, corre junto com AIRR - 5173841-47.2001.5.09.0322, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Orany Lourenço Cunha e Outros, Advogado: Alberto Manenti, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Sandra Aparecida Storoz, Agravado(s): Agência Marítima Orion Ltda. Advogado: Débora Mara Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5173841-47.2001.5.09.0322 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 5173840-62.2001.5.09.0322, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Sandra Aparecida Storoz, Agravado(s): Orany Lourenço Cunha e Outros, Advogado: Alberto Manenti, Agravado(s): Agência Marítima Orion Ltda. Advogado: Jefferson de Almeida Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18040-91.2002.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Leila Guandolin Bueno, Advogada: Renata Moreira da Costa, Agravado(s): Telesp Celular Participações S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Cláudio Antônio Mesquita Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25440-76.2002.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vivo S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Pereira Cunha, Advogado: Celso Romero, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29940-97.2002.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vivo S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Omar Cruz Ribamar da Costa, Advogada: Jurema da Silva Antunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 40540-47.2002.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jairo Waisros, Embargado(a): Carlos Roberto Soares, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Decisão: unanimemente, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 46640-11.2002.5.03.0090 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Ferroeste Industrial Ltda. Advogado: Olivio Roque de Oliveira, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Luís Antônio Camargo de Melo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: A-AIRR - 57140-05.2002.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jorge Luís Fontes, Advogado: Dyonísio Pegorari, Agravado(s): Ferrovias Bandeirantes S.A. - Ferroban, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 62640-35.2002.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Transuni - Transportes Especiais Ltda. e Outra, Advogado: Ricardo Jobim de Azevedo, Agravado(s): Nery Augusto Pavão Moreira, Advogado: Ricardo Dall'Agnol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 68400-27.2002.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: José Augusto da Silva, Advogado: Marco Antônio Perez Alves, Embargado(a): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda. Advogado: Noêmia Lucchesi Barros Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 69740-69.2002.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa e Outro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jussara Camargo Silva, Advogado: Charles Adriano Sensi, Agravado(s): Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Social, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70640-91.2002.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Patrícia Almeida Reis, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Domingas Brito de Araújo, Advogado: Paulo Roberto Domingues de Freitas, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79440-20.2002.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco General Motors S.A. e Outro, Advogado: Marcos Roberto Goffredo, Agravado(s): Branca Araci Pitthan Lopes, Advogado: Antônio Carlos Schamann Maineri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98240-81.2002.5.05.0004 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria Lucinéia do Carmo, Advogado: Paulo Roberto Domingues de Freitas, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Lenoir de Souza Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99140-13.2002.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Jorge Eduardo Vieira Fernandes, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Cristian Fabris, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104940-05.2002.5.22.0003 da 22a. Região**, corre junto com AIRR - 104941-87.2002.5.22.0003, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Comvap - Açúcar e Álcool Ltda. Advogada: Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): Deusdete Alves da Silva, Advogado: Djalma Cardoso Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104941-87.2002.5.22.0003 da 22a. Região**, corre junto com AIRR - 104940-05.2002.5.22.0003, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Deusdete Alves da Silva, Advogado: Djalma Cardoso Leite, Agravado(s): Comvap - Açúcar e Álcool Ltda. Advogada: Audrey Martins Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 119040-70.2002.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Venezuela 131 Self Service Ltda. Advogado: José Leal Barbosa, Agravado(s): Espólio de Kleber Caldeira de Souza, Advogada: Maria da Gloria Rocha Siggelkow, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130040-86.2002.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José da Silva Pereira, Advogada: Fátima Regina Govoni Duarte, Agravado(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160940-91.2002.5.15.0044 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 160941-76.2002.5.15.0044, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Maurício Garcia Ribeiro, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160941-76.2002.5.15.0044 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 160940-91.2002.5.15.0044, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maurício Garcia Ribeiro, Advogado: Rubens Garcia Filho, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luis Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 167040-11.2002.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Celulose e Papel de Pernambuco S.A. - Cepasa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Maria dos Prazeres Ferreira, Advogado: Paulo Roberto Soares, Embargado(a): Itapessoca Agro Industrial S.A. Advogado: José Maria Pessoa Brum, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 169240-29.2002.5.15.0113 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 169241-14.2002.5.15.0113, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Universidade de São Paulo, Procuradora: Ivone Menossi Vigário, Agravado(s): Sidney Miranda, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): Revise Real Vigilância e Segurança Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento desprovimento do Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 169241-14.2002.5.15.0113 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 169240-29.2002.5.15.0113, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Guilherme Malaguti Spina, Agravado(s): Sidney Miranda, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): Massa Falida da Revise Real Vigilância e Segurança Ltda. , Advogado: Sérgio Ricardo Peron, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 175940-07.2002.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. Advogado: Ricardo Lourenço de Oliveira, Agravado(s): Benjamim Bertão, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176440-97.2002.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogada: Mônica Corrêa Lamounier, Agravado(s): Leandro Claro da Costa, Advogado: Antônio Guimarães Andrade, Agravado(s): Proservi Banco de Serviços S.A. Advogado: Nelson Semeão da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 188140-30.2002.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): João Antônio Santana e Outros, Advogado: Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s): Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): Terminal de Vila Velha S.A.- TVV, Advogado: Antônio Carlos Franco, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 240040-49.2002.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Bruno Benevides Duarte Leite, Agravado(s): Antônio Martins Morgan, Advogado: Arnon Nonato Marques Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 269600-69.2002.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Rosângela de Souza Raimundo, Advogada: Graziella Ambrósio Salles, Recorrido(s): Antônio Akira Oshiro, Advogado: Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 752440-66.2002.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Curitiba, Advogado: João Joaquim Martinelli, Agravado(s): Maria Sisuka Namba e Outros, Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 912140-57.2002.5.09.0014 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Nestlé Brasil Ltda. Advogada: Jaqueline Todesco Barbosa de Amorim, Agravado(s): Clubete Lourenço Mendes, Advogado: James Wahl, Agravado(s): Massa Falida da Transportadora de Cargas Rodoviárias Contador Ltda. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1293740-56.2002.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - Funpar, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Agravado(s): Geralda Pereira Leal, Advogado: Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1583840-91.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TV Ômega Ltda. Advogado: Evandro Martins Ribeiro, Advogada: Cláudia Kellen Queiroz Costa Bardelin, Embargado(a): Anderson Biruel Silvino, Advogada: Jussara Soares Carvalho, Decisão: por unanimidade,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para sanar a omissão quanto à análise da apontada violação dos artigos 47, 70 e 77 do CPC, sem, contudo, atribuir-lhes o efeito modificativo pretendido pela reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1792740-56.2002.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Roque Pasetti e Cia Ltda. Advogado: Alexsander Roberto Alves Valadão, Agravado(s): Luiz José Florencio, Advogada: Alcione Roberto Toscan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 2108240-74.2002.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Auto Viação Marechal Ltda. Advogado: Acácio Corrêa Filho, Agravado(s): Tadeu Chaicoski de Carvalho, Advogada: Neusa Maria de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2687100-70.2002.5.02.0902 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rodrigo Alves de Jesus, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Transportadora Colatinense Ltda. Advogado: Cássio Campos Barboza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2740-36.2003.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Ismael Sardinha e Outro, Advogado: Marcelino Francisco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 14040-21.2003.5.15.0072 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Francisco José de Alencar, Advogado: Roberto Xavier da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 14540-49.2003.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Maria Durce Vieira Leite, Advogada: Esther Lancry, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Fabiana Calviño Marques Pereira, Advogado: Helena Sirimarco Moreira Guedes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, tão somente para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 27540-42.2003.5.12.0007 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Alcoa Alumínio S.A. Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Agravado(s): Paulo Augusto Barbosa Dias, Advogado: Marcos Ronei de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 30140-14.2003.5.08.0115 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Y. Watanabe, Advogado: Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar, Embargado(a): Manoel Santana Rosa Sodrê, Advogado: Manoel Pedro Lopes de Sousa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para , imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento. Também à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 42040-61.2003.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Adriana Maria Rosi e Outros, Advogado: Edivaldo Lievore, Embargado(a): Município de Colatina, Procurador: Sebastião Ivo Helmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 42740-97.2003.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGU), Advogado: Alinne de Medeiros Duarte, Agravado(s): Marconde dos Santos Monteiro, Advogado: Breno Calheiros Murta, Agravado(s): Conel - Conservadora Olindense Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 50140-67.2003.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Paquetá Calçados Ltda. Advogado: Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): Laís Maria Dias da Silva, Advogada: Dilma de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 57540-70.2003.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Adriana Montovani



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

dos Santos e Outros, Advogado: Edivaldo Lievore, Embargado(a): Município de Colatina, Advogado: Sebastião Ivo Helmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 61140-40.2003.5.04.0019 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 61141-25.2003.5.04.0019, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Luiz Carlos de Aragão, Advogado: Rubesval Félix Trevisan, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61141-25.2003.5.04.0019 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 61140-40.2003.5.04.0019, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Luiz Carlos de Aragão, Advogado: Rubesval Félix Trevisan, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61340-98.2003.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Amcor Pet Packing Brasil Ltda. Advogado: Ursulino Santos Filho, Agravado(s): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. Advogado: Igor Sá Gille Wolkoff, Agravado(s): Aguinaldo de Oliveira Portela, Advogado: Adonai Ângelo Zani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63740-62.2003.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Luiz Cláudio Portinho Dias, Agravado(s): Carlos Alves Siqueira, Advogado: Carlos Eduardo da Silva Proença, Agravado(s): Arlindo Fritz Kelling & Filhos, Advogado: Fernando Maciel Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65940-51.2003.5.09.0091 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 65941-36.2003.5.09.0091, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Employer - Organização de Recursos Humanos Ltda. Advogado: Adriano Yudi Fukumitsu, Agravado(s): Paulino Gonçalves de Oliveira, Advogada: Marisa Simone Ferreira, Agravado(s): Rurícula Agenciamento de Mão-de-Obra Rural Ltda. Advogada: Ana Lúcia Cabel Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65941-36.2003.5.09.0091 da 9a. Região**, corre junto com AIRR - 65940-51.2003.5.09.0091, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rurícula Agenciamento de Mão-de-Obra Rural Ltda. Advogado: Almerindo Pereira, Agravado(s): Paulino Gonçalves de Oliveira, Advogada: Marisa Simone Ferreira, Agravado(s): Employer - Organização de Recursos Humanos Ltda. Advogado: Almerindo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79140-58.2003.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Bento Guinami Neto, Advogado: Hélio Kiyoharu Oguro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80740-35.2003.5.09.0657 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): João Teixeira da Silveira, Advogada: Cleusa Souza da Silva, Agravado(s): Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AG-AIRR - 83940-39.2003.5.10.0102 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Maria das Graças de Carvalho Pereira, Advogado: João Paulo da Silva, Agravado(s): Hérman Piassi Pimenta, Advogada: Lúcia Bessa, Agravado(s): Artlook Promoções Visuais Ltda. - ME, Advogado: Alexandre Ferreira de Carvalho, Agravado(s): Ailton Marques de Sousa, , Agravado(s): Luciana Borges de Sousa, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 89540-79.2003.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Admir de Almeida Lisboa e Outros, Advogada: Zuleine Aparecida Catunda Noimann, Agravado(s): CNH Latin América



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ltda. Advogado: João Antonio Sanches, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 89600-14.2003.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): DaimlerChrysler do Brasil Ltda. Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Recorrido(s): Claudinei dos Santos Arcas, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Fabrício Trindade de Sousa. **Processo: AIRR - 96940-72.2003.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Herculano Ribeiro de Souza, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Luis Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102440-91.2003.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda. Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Benedicto Aparecido Sobrinho, Advogado: André Luís de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 105640-60.2003.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, Procuradora: Angélica Vella Fernandes Dubra, Embargado(a): Profissional Divulgação e Serviços Ltda. Advogado: Manoel Luís Guzzo, Embargado(a): Alcenir Silva de Oliveira, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 106840-82.2003.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias, Similares e Afins dos Estados da Bahia e Sergipe - Sindiferro, Advogado: Vladimir Dória Martins, Agravado(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109440-12.2003.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Farmatec Farmácia de Manipulação Ltda. Advogada: Camila Zucarelli Pinto Ribeiro, Agravado(s): Renata Rocha Cabral Noeding, Advogada: Cristina Maria Paiva da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109540-66.2003.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cooperativa dos Profissionais Executores de Trabalho em Engenharia e Manutenção - Cooprest, Advogado: João Cyro de Castro Neto, Agravado(s): Altino Antunes da Silva, Advogado: Paulo Afonso Pinheiro Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109840-32.2003.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Lar Santo Antônio dos Excepcionais, Advogado: Paulo Roberto Tellechea Sanchotene, Agravado(s): Paulo Roberto da Silva Fontoura, Advogado: Geísa Carmo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115140-04.2003.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Luciano Dalcin, Advogado: Roger Eduardo Godoy, Agravado(s): Comercial de Cosméticos Azambuja Ltda. Advogado: Roberson Azambuja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120840-24.2003.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Ford Motor Company Brasil Ltda. Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Walter Shiguehiro Chiba, Advogado: Hélio Belisario de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132040-48.2003.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Aplub - Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil e Outra, Advogado: Djeison Kehl, Agravado(s): Mariza Silva Diesel, Advogada: Nilda Maria de Oliveira Melito, Decisão: à unanimidade, negar



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132840-61.2003.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Josiel de Almeida, Advogado: Jorge Veiga Júnior, Agravado(s): Teka Tecelagem Kuehnrich S.A. Advogado: André Alessandro de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141140-53.2003.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Posto Primavera Birigui Ltda, Advogado: Alessandro Vietri, Agravado(s): Geraldo de Souza, Advogado: Sebastião Ribeiro, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153740-43.2003.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação Nacional da Indústria - CNI, Advogado: Carlos Manuel de A. Pessoa da Silva, Agravado(s): Deusa Israel Brandão, Advogado: Luís Cesário de Miranda Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159640-64.2003.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade, Agravado(s): Lenilda Gonçalves Ramos, , Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161140-14.2003.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Marisa Lojas Varejistas Ltda. Advogada: Sandra Abate Murcia, Agravado(s): Rita de Cássia Moreira de Oliveira, Advogado: Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167240-23.2003.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais - Sindfer, Advogado: Raul Freitas Pires de Sabóia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 170240-06.2003.5.06.0008 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Amazon - Transportes Ltda. Advogada: Cláudia Yu Watanabe, Advogada: Monica Arantes Silva, Agravado(s): Ivanildo Carneiro da Silva, Advogado: Abel Luiz Martins da Hora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 171340-87.2003.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Lauri Santos Lima, Advogado: Clóvis Lisboa dos Santos Júnior, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo - Ogmo, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Agravado(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Espírito Santo - SINDIOPES, Advogado: Ângelo Giuseppe Junger Duarte, Agravado(s): Sindicato dos Portuários Avulsos, Arrumadores e dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral do Estado do Espírito Santo, Advogado: Alex Sandro Stein, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176540-69.2003.5.05.0021 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Luís Lopes de Sousa, Advogado: Geraldo Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 184640-41.2003.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Maria Aparecida Sartor Felipe, Advogada: Bernadete de Lourdes Nunes Pais, Agravado(s): Logictel S.A. Advogada: Tânia Maria Cavalcante Tibúrcio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 186040-64.2003.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Flávia Cury Pires, Advogado: Antônio Cláudio Müller, Agravado(s): C & A Modas Ltda. Advogada: Adriana Corrochano Mori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197940-52.2003.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Centro Federal de Educação



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Tecnológica - CEFET/RN, Procurador: Ruy Medeiros Fernandes, Agravado(s): Paulo Bezerra de França e Outros, Advogado: Paulo de Souza Coutinho Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 199840-62.2003.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogada: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Magda Doval Zenardi, Advogada: Ana Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 200840-43.2003.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Carlos Alberto Magno Leal, Advogado: Samuel Henrique Nobre, Agravado(s): Carvalho Pinto Automotivos e Conveniências Ltda. Advogado: Isabella Menta Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 201740-88.2003.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte - CEFET/RN, Procurador: Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Agravado(s): Maria do Socorro Marques Bezerra e Outros, Advogado: Paulo de Souza Coutinho Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e dar-lhe provimento para conhecer do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 202940-41.2003.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Domingos Alfredo Loss, Advogado: Sizenando Castanheira Jacinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 334586-16.2003.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Rosana Gavina Barros Horostecki, Recorrido(s): Companhia de Bebidas das Américas - Ambev, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Vicente Borges de Camargo, Recorrido(s): Carlos José da Silva, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 385840-89.2003.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Paulo Cesar Barbosa de Miranda, Advogado: Carlos Augusto Coimbra de Mello, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Antônio José Brito Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamante. Prejudicada a análise do recurso de revista adesivo da reclamada. **Processo: ED-A-AIRR - 800440-39.2003.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Maria das Mercês Torres Parente, Advogada: Regilene Santos do Nascimento, Embargado(a): União, Procurador: Jair José Perin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamante. **Processo: ED-AIRR - 1033466-72.2003.5.21.0900 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Marco Aurélio de Lima Azevedo, Advogado: Eryca Farias de Negri e outros, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1039640-81.2003.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Mário Richter, Advogado: Antônio Carlos Mendes Alcântara, Agravado(s): Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Madelon Ravazzi Heylmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1064516-90.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Brasil Telecom S.A. Advogado: Raimar Rodrigues Machado, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Ricardo Santos Gomes, Advogado: Cristiano Prunes de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1496140-25.2003.5.09.0651 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Renato Pineda Sartori, Agravado(s): Vinicius Prosdocimo, Advogado: Alisson Rogério Guerra, Agravado(s): Maison Serviços Técnicos e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Profissionais Ltda. Advogado: Babyton Pasetti, Agravado(s): Mercado Construções e Empreendimentos Ltda. Advogado: André Alves Wlodarczyk, Agravado(s): Mercado Planejamento e Administração de Planos Urbanos Ltda. Advogado: André Alves Wlodarczyk, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 5750640-78.2003.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater, Advogado: Ilian Lopes Vasconcelos, Agravado(s): Maria Lúcia Carvalho Bindi, Advogado: Ricardo Nunes de Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 7622400-69.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TV Ômega Ltda. Advogado: Evandro Martins Ribeiro, Advogada: Cláudia Kellen Queiroz Costa Bardelin, Embargado(a): Antônio Paulo Pereira da Cunha, Advogado: José Fernando Moro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 7625900-46.2003.5.02.0900 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: TV Ômega Ltda. Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Advogada: Renata Silva Pires, Advogado: Fabiane Franco Lacerda, Embargado(a): Antônio Nunes Almeida, Advogado: Ismael Alves Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 8002440-38.2003.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): Louridi Fagundes da Silva, Advogado: Júlio César Sant'Anna de Souza, Agravado(s): Mobra Serviços Empresariais Ltda. , Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 8953000-26.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Usina Itaiquara de Açúcar e Álcool S.A. Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): Leônidas José da Silva, Advogado: Airton Carlos de Souza Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 9954900-27.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Raquel Inês Hilbig Rezende, Agravado(s): Maria Alvina Correa Machado, Advogado: Vitor Alceu dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 9979700-22.2003.5.04.0900 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Rosana Carapeços de Lima, Advogada: Andréa Bueno Magnani, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Hoessler - Fepam, Procurador: José Pires Bastos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 100-11.2004.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar, Advogada: Rosiani Dal Pont Duarte, Recorrido(s): Osmar Bruno Helfenstein, Advogada: Flávia Damé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas n°s 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os referidos honorários. **Processo: AIRR - 2840-39.2004.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Mosteiro de São Bento de Olinda, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Alexandre da Conceição Sobral e Outro, Advogada: Ana Patrícia Lopes de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11440-89.2004.5.19.0004 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Via Farma Ltda. Advogado: Hender Borges de Souza, Agravado(s): Elcio Pericles da Silva, Advogada: Marivania Vitorino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 13340-94.2004.5.16.0003 da 16a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Nacional de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Abastecimento - Conab, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Maria dos Remédios Nascimento Lopes, Advogado: Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 15440-98.2004.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Mercoflour Ltda. Advogado: Gilberto Stürmer, Agravado(s): Germani Alimentos Ltda. Advogado: Alfonso de Bellis, Agravado(s): Manoella Indústria de Massas Ltda. Advogada: Liana Amaro da Silveira, Agravado(s): Coroa S.A. - Indústrias Alimentares, Advogada: Liana Amaro da Silveira, Agravado(s): Guilherme Amaral Schuch, Advogada: Suzana Trelles Brum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31540-69.2004.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Vacaria, Advogada: Adriana Tieppo, Agravado(s): Roque Souza da Silva, Advogado: Telmo Borges Rossi, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento de Vacaria - Codevac, Advogado: Marcelo Paganin Vanaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43540-31.2004.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, Advogado: José Idemar Ribeiro, Agravado(s): Josina Bezerra Gomes, Advogado: Jomar Alves Moreno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43740-14.2004.5.01.0002 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 43741-96.2004.5.01.0002, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop, Procurador: Ricardo Pontes, Agravado(s): Márcia Rosa do Carmo Souza, Advogado: Francisco das Chagas Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43741-96.2004.5.01.0002 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 43740-14.2004.5.01.0002, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Márcia Rosa do Carmo Souza, Advogado: Francisco das Chagas Pereira da Silva, Agravado(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop, Procuradora: Tatiana Esteves Natal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47640-46.2004.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): João Mar Spelta, Advogada: Maíra Dancos Barbosa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48540-62.2004.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região, Advogado: Sérgio Rocha de Pinho, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49140-85.2004.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogada: Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, Advogada: Rosângela de Souza Raimundo, Agravado(s): Edvaldo Ribeiro, Advogada: Ana Lúcia Ferraz Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51440-21.2004.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Aparecido Donizete da Silva, Advogado: Alexandre Wodevotzky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54440-62.2004.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Aventis Pharma Ltda. Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Cristiano Carvalho, Advogado: Beatriz Vinhaes Weinberger Furquim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60340-96.2004.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Xerox do Brasil Ltda. Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Marta Vanessa Assis Gonçalves e Outro, Advogado: César Augusto Ribeiro Vivas Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61540-59.2004.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Roberto Antônio Alves de Araújo, Advogado: Francisco Derly Pereira, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Paulo Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69840-44.2004.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Caxias do Sul e Região, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - Banrisul, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77140-03.2004.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Antônio Carbelin e Outros, Advogado: João Antônio Faccioli, Agravado(s): Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - Sanasa Campinas, Advogado: Carlos Alberto Barboza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 78740-97.2004.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Claudécir Alves Francisco, Advogada: Alice Mara Ferreira Gonçalves Rodrigues, Agravado(s): RCA Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. Advogado: José Maria Arias Reyes, Agravado(s): Medley S.A. Indústria Farmacêutica, Advogada: Márcia Magnusson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 79440-61.2004.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Paulo César Lustosa, Advogado: Rogério de Souza Chirico, Agravado(s): Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - Central, Advogada: Cláudia Brand, Agravado(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens (Em Liquidação), Advogada: Cláudia Brand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 79740-17.2004.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de Pelotas, Procuradora: Tatiane Mattos França, Recorrido(s): Paulo Renato de Barros, Advogado: Eisler Rosa Cavada, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 87, "caput", do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a execução prossiga por meio de precatório, nos termos de que tratam os arts. 100, "caput", da Constituição Federal e 87, parágrafo único, do ADCT. **Processo: AIRR - 86540-18.2004.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Paulo Roberto Pessoa, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 87940-03.2004.5.01.0004 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Dirce Cyriaco dos Santos, Advogado: David Rodrigues da Conceição, Advogado: José Henrique Rodrigues Torres, Embargado(a): Light - Serviços de Eletricidade S.A. Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 96140-45.2004.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Viação São Geraldo Ltda. Advogado: Alisson Nogueira Santana, Agravado(s): Umberto Pereira de Jesus, Advogada: Viviane Toledo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 96640-32.2004.5.02.0491 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sanofi Aventis Farmacêutica Ltda. Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Guilherme Alexandre Tognin Coelho, Advogado: Cláudio Pizzolato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 109640-80.2004.5.21.0003 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Francisco Ferreira de Lima, Advogado: João Olavo Silva Neto, Agravado(s): Koala - Distribuidora de Alimentos e Transportadora Ltda. Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Francisco Assis de Mesquita Ciríaco, Agravado(s): Danone Ltda. Advogado: José Eduardo Rodrigues da Silva, Advogado: Marino Di Tella Ferreira, Advogado: Marcelo Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112640-68.2004.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, Agravado(s): Ugo Briaca, Advogada: Magui Parentoni Martins, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 119100-64.2004.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Wagner Manzatto de Castro, Recorrido(s): Dionízio Jacinto da Silva, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado, apenas quanto tema "juros de mora", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência dos juros de mora na base de 0,5% ao mês, a partir de setembro de 2001, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 7 do Tribunal Pleno do TST. **Processo: AIRR - 128041-95.2004.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Volkswagen S.A. e Outros, Advogado: Luiz Germano Rothfuchs Neto, Agravado(s): Fernando Silvestre Dias Fouchard, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132740-54.2004.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Nelson Jorge de Moraes Júnior, Advogada: Rosângela de Souza Raimundo, Agravado(s): Arleti Aparecida Albani dos Santos, Advogado: Edvil Cassoni Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 139500-43.2004.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Cleone Heringer, Advogado: Washington Bolívar de Brito Júnior, Advogado: Ímero Devens Júnior, Embargado(a): Márcia Maria Entringer Vallejo, Advogado: Neudson José da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 141640-26.2004.5.15.0028 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 141641-11.2004.5.15.0028, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Elizabeth Amabile Bagança Stelute, Advogado: Nilton Lourenço Cândido, Advogada: Fabíola Alves Figueiredo, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Luciano Von Zastrow, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141641-11.2004.5.15.0028 da 15a. Região**, corre junto com AIRR - 141640-26.2004.5.15.0028, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Marcos Sérgio Forti Bell, Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Agravado(s): Elizabeth Amabile Bagança Stelute, Advogado: Edvil Cassoni Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 162440-80.2004.5.01.0023 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Antônio Torres Von Pinho, Advogado: Sérgio Galvão, Agravado(s): Furnas Centrais Elétricas S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 176900-38.2004.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Agropecuária Nossa Senhora do Carmo S.A. Advogada: Renata Hipólito Nami, Recorrente(s): Cleunice Inacio da Silva Botelho e Outras, Advogado: Fabiano Renato Dias Perin, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista das reclamantes somente quanto ao tema "intervalo intrajornada. supressão. pagamento. hora extraordinária integral", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação mais 15 (quinze) minutos diários, como hora extraordinária, pela concessão parcial do intervalo intrajornada, com os reflexos deferidos; e não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: A-AIRR - 177640-74.2004.5.08.0010 da 8a. Região**, corre junto com A-AIRR - 177641-59.2004.5.08.0010, Relator: Ministro Pedro Paulo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Manus, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): José Edilberto Cavalcante Guerreiro, Advogada: Juliana Vaz Pinto Emídio, Agravado(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 177641-59.2004.5.08.0010 da 8a. Região**, corre junto com A-AIRR - 177640-74.2004.5.08.0010, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - Capaf, Advogado: Sérgio L. Teixeira da Silva, Agravado(s): Banco da Amazônia S.A. - Basa, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): José Edilberto Cavalcante Guerreiro, Advogada: Juliana Vaz Pinto Emídio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar a multa prevista no § 2º do art. 557 do CPC, no importe de 3% do valor corrigido da causa, em favor do reclamante. **Processo: ED-AIRR - 178840-32.2004.5.02.0383 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Banco Santander S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Kátia Conceição Neves da Silva, Embargado(a): Maira Aparecida da Cunha Cardozo, Advogado: Fábio Rodrigues Goulart, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: A-AIRR - 179840-72.2004.5.19.0002 da 19a. Região**, corre junto com A-AIRR - 179841-57.2004.5.19.0002, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Weêdmas Sena Monteiro, Advogado: Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar a multa prevista no § 2º do art. 557 do CPC, no importe de 3% do valor corrigido da causa, em favor do reclamante. **Processo: A-AIRR - 179841-57.2004.5.19.0002 da 19a. Região**, corre junto com A-AIRR - 179840-72.2004.5.19.0002, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Weêdmas Sena Monteiro, Advogado: Carmil Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar a multa prevista no § 2º do art. 557 do CPC, no importe de 3% do valor corrigido da causa, em favor do reclamante. **Processo: AIRR - 180040-87.2004.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Multibrás S.A. - Eletrodomésticos, Advogado: Alberto Augusto De Poli, Agravado(s): Maria da Glória Corrêa, Advogada: Cristiane Gabriela Bones Saldanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180340-28.2004.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): WMS Supermercados do Brasil S.A. Advogado: Fernando Rodrigues Silva, Agravado(s): Adriano Machado, Advogado: Carlos Alberto Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206240-35.2004.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Agilberto Seródio, Advogada: Francisca Arcanjo da Silva Moura, Agravado(s): Ref Alimentos Ltda. Advogado: Carlos Henrique Ludman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 245540-24.2004.5.23.0021 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Transportes do Oeste Ltda. Advogado: Rosana A. Horst Beulke, Agravado(s): Francisco Edelar de Carvalho, Advogado: Sival Pohl Moreira de Castilho Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 369800-13.2004.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado de Roraima, Procurador: Marcelo de Sá Mendes, Recorrido(s): Cooperativa Roraimense de Serviços - Coorserv, , Recorrido(s): Francisca José de Souza



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Santos, Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento dos depósitos correspondentes ao FGTS, sem a multa de 40%. **Processo: ED-A-AIRR - 9107140-06.2004.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Pampapar S.A. - Serviços de Telecomunicações e Eletricidade, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Instalações Telefônicas do Estado do Paraná - Sintiitel, Advogado: Joélcio Flaviano Niels, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 4540-67.2005.5.14.0401 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre, Advogado: Celso Costa Miranda, Agravado(s): Maria Raylda Carvalho Silva, Advogado: Joel Benvindo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 9840-59.2005.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Mario Luiz Guerreiro, Agravado(s): Janice Lopes de Lima, Advogado: Robson Luís Zinn, Agravado(s): Adaza Construções e Serviços Gerais Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 15441-02.2005.5.10.0015 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: União (PGU), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): Hélio Lopes da Silva, Advogado: Jomar Alves Moreno, Embargado(a): Múltipla Prestação de Serviços e Higienização Ltda. , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 17340-67.2005.5.01.0441 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Light - Serviços de Eletricidade S.A. Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): Alexandre José Ribeiro Filho, Advogado: Paulo Rogério Gomes de Lima, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24440-97.2005.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Advogada: Lyana Romero Sant'anna, Agravado(s): Celso Veluza, Advogado: André Dolce Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 24900-75.2005.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogada: Márcia de Barros Alves Vieira, Recorrido(s): Maristela Lang Pádua, Advogada: Liane Ritter Liberali, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto aos temas "vale-transporte. indenização" e "honorários advocatícios", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 215 da SBDI-1 e às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhes provimento: a) quanto ao primeiro tema, para excluir da condenação a indenização relativa ao vale-transporte; b) quanto ao segundo tema, para restabelecer a r. sentença, no particular. **Processo: RR - 26000-26.2005.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Cosme Vincentini, Advogado: Helder William Cordeiro Dutra, Recorrido(s): Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S.A. Advogado: Carlos Eduardo Amaral de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o Reclamante do pagamento dos honorários periciais, ressalvando, no entanto, o direito de o perito cobrar os referidos honorários caso a vencida, antes do quinquênio, perca a condição legal de necessitada. **Processo: AIRR - 26740-22.2005.5.18.0251 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Furnas Centrais Elétricas S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Flávio César de Oliveira Lima, Advogado: Sebastião de Gouveia Franco Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 30840-61.2005.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Valdemar Francisco do Nascimento, Advogado: Antônio José dos Santos, Agravado(s): AJA - Engenharia e Construções Ltda. Advogado: José Erly de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 31040-22.2005.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cervejarias Kaiser Nordeste S.A. Advogada: Márcia Vieira de Melo Malta, Agravado(s): Carlos Germano Paes, Advogado: Giovani de Lima Barbosa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31240-86.2005.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Márcia de Carvalho Oliveira, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 33540-71.2005.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Cerâmica Sergipe Ltda. Advogado: José Dantas de Santana, Agravado(s): José Robson Souza Santos, Advogado: Sérgio Andrade Rosas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 39840-70.2005.5.05.0133 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Monsanto Nordeste S.A. Advogado: Nestor dos Santos Saragiotto, Advogado: Antonio Carlos Viana de Barros, Agravado(s): Renan Duarte de Almeida de Souza, Advogado: Deraldo José Castro de Araújo, Agravado(s): LF Comércio de Suprimentos, Equipamentos e Manutenção de Informática Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 40940-50.2005.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Newton Jorge, Embargado(a): Angela Maria de Deus Lima Santos, Advogado: Edilson São Leandro, Embargado(a): Arikerm Saneamento e Higienização Ltda. , Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 43940-94.2005.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TNL Contax S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Alexandra Mara dos Santos Fonseca, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 46900-39.2005.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Roberto Verissiano dos Santos, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Recorrente(s): Usina Açucareira de Jaboticabal S.A. Advogado: José Marcos da Cunha, Recorrido(s): Coimbra - Cresciunial S.A. Advogado: Aires Vigo, Decisão: : I - por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada, para determinar o processamento do recurso de revista; II - por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade tenha como base de cálculo o salário mínimo; III - por unanimidade, conhecer do recurso de revista obreiro apenas quanto ao pagamento integral do intervalo intrajornada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial 307 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento integral, como horas extras, do intervalo intrajornada gozado parcialmente. **Processo: AIRR - 50740-78.2005.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rita Cristina Matusso Penteadó, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 51100-36.2005.5.18.0052 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrente(s): Marizete Soares Silva Ribeiro, Advogado: Eliton Marinho,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada e, ainda, não conhecer do recurso de revista adesivo.

Obs.: Presente à Sessão o Dr. Eliton Marinho, patrono do(s) Recorrente(s). **Processo: AIRR - 52640-38.2005.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sérgio Ricardo de Souza, Advogado: Cristhiano Marcelo Gevaerd, Agravado(s): Clube Doze de Agosto, Advogado: Fabiano Pinheiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52640-93.2005.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A. Advogada: Tônia Russomano Machado, Agravado(s): Adir Antônio Mariano Ferreira, Advogada: Eunice Lanes Lindenmeyer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65440-11.2005.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Adriana Maria Salgado Adani, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Fabrício Santos Moreira, Advogado: Paulo Donisete Pitarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68440-63.2005.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Governador Valadares e Região, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Muriaé e Região, Advogado: José Tôrres das Neves, Advogada: Jucele Corrêa Pereira, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84140-35.2005.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Luzia Cabral Sabino de Oliveira, Advogada: Samya Damasceno Calumby Estevam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86540-37.2005.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Oswaldo Bergamaschi, Advogado: Horley Alberto Cavalcanti Senna, Agravado(s): Robert Bosch Ltda, Advogado: Gustavo Sartori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 87740-73.2005.5.14.0141 da 14a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Embargado(a): Elizangela Kotz, Advogado: Agenor Roberto Catoci Barbosa, Embargado(a): Prodatec - Processamento de Dados e Cursos Técnicos Ltda. , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 89540-27.2005.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo - Fenepospetro, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Agravado(s): Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Alagoas - Sindicombustíveis/AL, Advogada: Fátima Edna de Carvalho, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Estado de Alagoas, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 90540-58.2005.5.04.0301 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Espólio de Daiana Ferraz Quadrado, Advogado: Charles Irapuan Ferreira Borges, Advogado: Régis Rafael Flores, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 99400-16.2005.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Maria Donizete de Sousa, Advogado: José da Conceição Castro, Advogado: Marco Antonio Ferreira e Silva, Recorrido(s): Município de Várzea Alegre, Advogado: Jossian Caldas Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 102300-09.2005.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Instituto Nacional de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Colonização e Reforma Agrária - Incra, Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Embargado(a): Francisco Antônio da Silva e Outros, Advogado: Antônio Leonel de Almeida Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 117640-70.2005.5.05.0491 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: União (PGU), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): Vilma Andrade Costa, Advogado: Paulo Sérgio dos Santos Bomfim, Embargado(a): Degrau - Empreendimentos e Serviços Ltda. , Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 121500-37.2005.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Ímero Devens, Recorrido(s): Leopoldino Lúcio Lima, Advogado: Humberto de Campos Pereira, Recorrido(s): Integral Engenharia Ltda. Advogada: Jenefer Laporti Palmeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta ao art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para, anulando o acórdão às fls. 253/254, proferido em embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que este se pronuncie a respeito da omissão suscitada. **Processo: Ag-AIRR - 134240-77.2005.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Hélio Renaldo de Oliveira, Advogada: Márcia Pereira dos Santos, Agravado(s): Luís Fernando Moura e Souza, Advogada: Cleyde Agostinho Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 134900-35.2005.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Ana Luiza Quintella Fernandes Godói, Recorrido(s): Augusto Gabriel da Penha, Advogado: Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional por tempo de serviço tenha como base de cálculo o salário base do reclamante. **Processo: RR - 136600-69.2005.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Metokote Brasil Ltda. Advogado: João Roberto de Guzzi Romano, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Recorrente(s): José Alves de Araújo Neto, Advogado: Adélcio Carlos Miola, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação aos artigos 832 da CLT e 93, IX da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão de fls. 371/372, determinar o retorno dos autos ao eg. TRT de origem a fim de que proceda ao exame das questões trazidas nos embargos de declaração da reclamada, nos termos da fundamentação supra, como entender de direito. Resta prejudicado o recurso adesivo do reclamante. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Fabrício Trindade de Sousa. **Processo: A-AIRR - 138640-34.2005.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado do Rio de Janeiro - Sinecaerj, Advogada: Marilene Braille Ferreira da Costa, Agravado(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Luiz Cláudio Nogueira Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 140840-40.2005.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Josilene Maria Sales, Advogado: Valdecy Dias Soares, Agravado(s): Banco Itaú S.A. Advogada: Jaqueline Guerra de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 142900-86.2005.5.09.0670 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Auto Viação São José dos Pinhais Ltda. Advogado: Gilberto Brunatto Dalabona, Recorrido(s): Orlando Ferreira, Advogado: Enilson Luiz Wille, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar a aplicação da norma coletiva que institui a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

cláusula de redução do intervalo intrajornada para os motoristas e cobradores de ônibus urbanos e excluir a condenação em horas extras. **Processo: RR - 151600-05.2005.5.05.0010 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Tony Figueiredo, Advogado: Caroline Fontes Rezende, Recorrente(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Manoel Machado Batista, Recorrido(s): José Victório Costa Lima e Outros, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos de revista das reclamadas. **Processo: Ag-AIRR - 156340-19.2005.5.19.0009 da 19a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Alexandre Oliveira Lamenha Lins, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dilene Maria Ramos Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 171340-34.2005.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa de Transporte Coletivo Viamão Ltda. Advogado: Gilberto Jorge Lain, Agravado(s): Luiz Carlos Garcia, Advogado: Ronaldo Costalunga Gotuzzo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 172640-54.2005.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A. Advogado: Ursulino Santos Filho, Advogada: Marianna Alves F. Paganini Picanço, Agravado(s): Rute Crancio de Sousa, Advogado: Samuel Aranda Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 173540-80.2005.5.04.0292 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sidnei Gonçalves da Silveira, Advogado: Maurício Vieira da Silva, Agravado(s): Bertin S.A. Advogado: Claudinei Luciano Kranz, Agravado(s): Bts - Montagem Industrial Ltda. Advogado: Aldo Elias, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 177540-81.2005.5.01.0042 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Ronaldo de Paula Tavares e Outros, Advogada: Cléa Carvalho Fernandes Cavalcanti de Souza, Embargado(a): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Guilherme Nitz Cappi, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: César Eduardo Fueta de Oliveira, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 203440-24.2005.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Bernadete Nolasco de Carvalho Marco Souza, Advogado: Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 210940-62.2005.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, Advogado: Tasso Luiz Pereira da Silva, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Campinas, Advogado: Sílvio Carlos de Andrade Maria, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. **Processo: AIRR - 235840-03.2005.5.04.0802 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Antônio Graeff Martins, Agravado(s): Gabriela Diaz Recchi, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 253540-76.2005.5.02.0016 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Flávio Franco Moraes, Advogada: Ana Paula Moreira dos Santos, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Alberto de Almeida Augusto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 271840-36.2005.5.02.0065 da 2a. Região**, Relatora: Juíza



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Issa Motors Comércio de Veículos e Peças, Advogado: Rodrigo Franco Montoro, Advogado: Vitor Morais de Andrade, Agravado(s): Walter Maurício de Lima, Advogada: Christiane Campos Fathalla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 347000-48.2005.5.12.0046 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Duas Rodas Industrial Ltda. Advogado: Renato José Pereira Oliveira, Recorrido(s): Dirceu Machado Lima, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-ED-AIRR - 1898340-70.2005.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Lilian Froese, Advogado: Lisimar Valverde Pereira, Agravado(s): Editora Gazeta do Povo Ltda. Advogada: Adriane de Aragón Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: RR - 9891741-95.2005.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho da 9ª Região, Procuradora: Vanessa Kasecker Bozza, Recorrido(s): TMS Call Center Ltda. Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Redator designado. **Processo: AIRR - 840-69.2006.5.02.0082 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 841-54.2006.5.02.0082, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Claudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): Mitival Cirino Franco, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Eliezer Sanches, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 841-54.2006.5.02.0082 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 840-69.2006.5.02.0082, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Ana Paula Bernardo Pereira, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Claudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): Mitival Cirino Franco, Advogado: Eliezer Sanches, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5540-76.2006.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): Celestino dos Santos, Advogado: Edson Hideo Yasuda, Agravado(s): Indústria de Papel Irapuru Ltda. Advogada: Andréa Potério Degressi Borsaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16940-74.2006.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Quintino Pereira Araujo, Advogado: Jacques Coelho de Araújo Neto, Agravado(s): Messias da Silva Sousa, Advogado: Odival Quaresma, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24040-13.2006.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Bernardete Lourdes Marchi Trindade, Advogado: Antônio Carlos Porto Júnior, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Advogado: Daniel Bernhard, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 25500-78.2006.5.08.0109 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa, Advogado: Salim Brito Zahluth Júnior, Recorrido(s): José Ramos da Costa, Advogada: Meire Costa Vasconcelos, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação da Exma. Relatora. **Processo: AIRR - 28340-37.2006.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Acilom Wandherson da Silva Delamarque, Advogado: João Rocha Martins, Agravado(s): MPM Transportes Ltda. , Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 29040-03.2006.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Ímero Devens Júnior, Embargado(a): Manoel da Conceição Passos, Advogado: Cláudio Leite de Almeida, Embargado(a): Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A. , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: RR - 33000-33.2006.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, Advogado: Homero Bellini Júnior, Recorrido(s): Ângelo Viau, Advogada: Renata Alvarenga Fleury, Advogada: Marjorie Diniz Nogueira, Decisão: conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 326 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a prescrição total de direito de ação do autor, e, em consequência, extinguir o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC. Prejudicada a análise dos temas referentes às diferenças de complementação de aposentadoria decorrentes da integração do adicional de periculosidade e do auxílio-alimentação, em razão do reconhecimento da prescrição total. Custas processuais, em reversão, pelo reclamante. Obs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pela douta procuradora do Recorrido, Dra. Marjorie Diniz Nogueira. Obs.: Falou pelo Recorrido a Dra. Marjorie Diniz Nogueira. **Processo: RR - 34100-60.2006.5.04.0801 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Lojas Colombo S.A. - Comércio de Utilidades Domésticas, Advogado: Paulo de Tarso Tedesco, Recorrido(s): José Eraldo Pereira Corrêa, Advogado: Paulo Eduardo Pereira de Souza Kuhn, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação a verba honorária. **Processo: A-AIRR - 36940-49.2006.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Walderli Alves Jordão, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Ilma Isabelle dos Santos Vieira Regis, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Ana Paula Monte-Mor Palma, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 37700-59.2006.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Recorrido(s): Espólio de Gilmar Jacintho Uria, Advogado: Cleufe Machado Cassol, Recorrido(s): Cooperativa Riograndense de Eletricidade Ltda. - Coorece (Em Liquidação), , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 331, item II, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos constantes da petição inicial. Inversão do ônus da sucumbência quanto às custas processuais, das quais fica isento o reclamante. **Processo: AIRR - 37801-37.2006.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Adriana Maria de Castro Rodrigues, Agravado(s): Rosa de Lima Pereira, Advogada: Priscila Arraes Reino, Agravado(s): Clóvis Fornari, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38740-30.2006.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Extra - Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Fábio Bueno de Aguiar, Agravado(s): Dalton Nosette Augusto, Advogado: Fábio Vicente da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 49100-54.2006.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Patreção Hipermercados Ltda. Advogado: Thiago Pietro Ishino, Recorrido(s): Carlos Alexandre Ribeiro, Advogado: Luiz Marcelo Sales, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Fabiano Fernandes Segura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta aos artigos 28 da Lei 8.212/91 e 2º, "a", da Lei 7.418/1985 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 54100-77.2006.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Coteminas S.A. Advogada: Andréa Santos



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Lenoir Rabelo, Recorrido(s): Gilmar Cândido dos Santos, Advogado: Wallace Eustáquio Machado Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 55140-49.2006.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Weg Equipamentos Elétricos SA. Advogado: Antônio Carlos Ariboni, Agravado(s): Márcia Rejane de Oliveira Pereira, Advogada: Rosana Ferreira de Miranda, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 57940-54.2006.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): Wanda Maria Freire da Costa Nava, Advogado: João Fernandes Bravo Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61440-94.2006.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Marieta Dutra de Jesus, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, Advogado: André do Amaral Van Tol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61840-26.2006.5.04.0014 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 61841-11.2006.5.04.0014, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Karla Evely Trentini, Advogado: Rubesval Félix Trevisan, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61841-11.2006.5.04.0014 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 61840-26.2006.5.04.0014, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Karla Evely Trentini, Advogado: Rubesval Félix Trevisan, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 62900-10.2006.5.04.0701 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 62941-74.2006.5.04.0701, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: José Izaias Lucas de Medeiros, Advogada: Márcia Souza dos Santos, Embargado(a): Z Padoin Transportes Ltda. Advogado: Karen Guinot, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do Reclamante. **Processo: RR - 63100-87.2006.5.17.0011 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de Vitória, Procuradora: Rosmari Aschauer Cristo Reis, Recorrido(s): Maria da Penha Ferreira dos Santos, Advogado: Suzana Martelo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 67000-42.2006.5.01.0264 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (INSS), Advogado: Advocacia Geral da União, Recorrido(s): Auto Ônibus Fagundes Ltda. Advogado: José Juarez Gusmão Bonelli, Recorrido(s): Renato Andre da Silva, Advogada: Otávia Allemann Bezerra de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 67600-71.2006.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Zenir Alves Jacques Bonfim, Recorrido(s): Patreção Hipermercados Ltda. Advogado: Enivaldo Aparecido de Pietre, Recorrido(s): Thiago Maximo da Silva, Advogado: Luiz Marcelo Sales, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-AIRR - 68840-19.2006.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rosana Metzker Mendes, Advogada: Luciana Lucena Baptista Barretto, Agravado(s): Banco Nossa Caixa S.A. Advogado: Carlos Alberto Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 72040-35.2006.5.15.0128 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Iracemápolis, Advogada: Vanessa Maria de Miranda Pontes, Agravado(s): Odila Cosenza Brandão, Advogado: Rafael de Barros Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72440-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

55.2006.5.06.0013 da 6a. Região, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Posto Firenze Ltda. Advogado: André José Pessoa da Costa, Agravado(s): Wagner Rodrigues de Matos, Advogado: Roberto Siriano dos Santos, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 75000-61.2006.5.17.0013 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Denise Sena de Miranda, Advogado: Luiz Têlvio Valim, Recorrido(s): Município da Serra, Procuradora: Elizete Penha da Luz, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem resolução do mérito, com base no artigo 267, VI, do CPC. Prejudicado o exame do recurso de revista da reclamante e, por consequência, a análise do pedido acessório de honorários advocatícios e de inversão das custas processuais, das quais, aliás, encontra-se dispensada do pagamento a reclamante, por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: ED-AIRR - 78540-32.2006.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo - CEFET/ES, Procurador: Gustavo Augusto Freitas de Lima, Embargado(a): Maria da Penha Migliorelli dos Santos, Advogado: Roberto Edson Furtado Cevitanes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-RR - 81100-38.2006.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Leão & Leão Ltda. Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: Jurandir Zangari Júnior, Agravado(s): Paulo Camilo, Advogado: Miriam Tsumagari Araújo da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 94101-39.2006.5.23.0071 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Gérson Fernandes Azevedo, Recorrido(s): Cláudio Alves dos Santos, Advogado: Ricardo Ferreira Garcia, Recorrido(s): Cooperativa Agroindustrial de Campo Verde Ltda. - Cooperagro e Outros, Advogado: Vagner Soares Sulas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 95940-11.2006.5.19.0007 da 19a. Região**, corre junto com AIRR - 95941-93.2006.5.19.0007, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - Ceal, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Ana dos Santos Cavalcante de Lima e Outros, Advogado: Claudio Francisco Vieira, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Alessandro Medeiros de Lemos, Agravado(s): Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió - Sima, Advogado: Sérgio Luiz Nepomuceno Pereira, Agravado(s): Companhia Técnica de Engenharia Elétrica - Alusa, Advogado: Amauri Antônio Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 101700-43.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogada: Joeny Gomide Santos, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Marcus Oliveira, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, em face do seu caráter nitidamente protelatório. **Processo: A-AIRR - 102141-02.2006.5.01.0013 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 102140-17.2006.5.01.0013, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Guilherme Nitz Cappi, Agravado(s): Elizabeth Medaber Profilo, Advogado: Almir Nascimento Pacheco, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 103240-72.2006.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Crausemberg da Penha Ferrari, Advogado: Luciano Brandão Camatta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: ED-AG-AIRR - 103440-23.2006.5.01.0301 da 1a. Região, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Unimed Petrópolis - Cooperativa de Trabalho Médico, Advogado: Reginaldo Ferreira Lima, Advogado: Andréa Lúcia de A. Amazonas Coelho, Embargado(a): Francisco de Assis do Valle, Advogado: Venilson Jacinto Beligolli, Embargado(a): Maco S.A. Máquinas de Malharia, , Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios e aplicar à Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 107440-81.2006.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Vicente Finageiv, Advogado: Tyago Pereira Barbosa, Embargado(a): Banco Central do Brasil, Procuradora: Viviane Neves Caetano, Embargado(a): Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus, Advogada: Débora Júnia de Moraes Leone, Advogado: Eduardo Panzolini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AG-AIRR - 111640-07.2006.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Perdigão Agroindustrial S.A. Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): Rosemari da Silva Duarte, Advogado: Sedenir Tavares Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: Ag-AIRR - 112140-98.2006.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Citicard S.A. e Outro, Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Advogado: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): TNL Contax S.A. Advogado: Frederico Saudino de Castro, Agravado(s): Márcio de Freitas Marins, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 112740-13.2006.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Flextronics International Tecnologia Ltda. Advogado: Amanda Regina Ercolin Milano, Agravado(s): Rogério de Carvalho Souza, Advogado: Antônio Hernandez Moreno, Agravado(s): Mega Temp - Serviços Temporários Ltda. Advogado: Valdemar José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 115100-56.2006.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 22ª Região, Advogado: João Batista Luzardo Soares Filho, Recorrido(s): Conselho Regional de Odontologia do Piauí - CRO/PI, Advogado: Kássio Nunes Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 116040-62.2006.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Advogado: Agilberto Seródio, Agravado(s): Componente Empreendimentos e Participações Ltda. Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 127040-19.2006.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sérgio Fontoura da Silva, Advogada: Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): Fundação BrTPrev, Advogado: Rodrigo Lacroix, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127841-14.2006.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Paulo Afonso Campos Alvim, Agravado(s): Afonso de Ligório Faria, Advogada: Márcia Guimarães, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 132640-30.2006.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maisa Tanus, Advogada: Josiane Cristina Linhares Giacomini, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogada: Mônica Maria de Araújo Campos, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 134240-42.2006.5.15.0043 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Santander S.A. Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): José Roberto Barin, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 134540-46.2006.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. e Outro, Advogado: Rodrigo Gouveia, Agravado(s): Inajá Teixeira Thorpe, Advogado: Thiago Pinto Dias Scavuzzi dos Santos, Advogada: Valéria Mostaert Scavuzzi dos Santos Quidute, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136240-90.2006.5.02.0038 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Ailton Cardoso, Advogado: Sandra Rocha de Queiroz, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Ana Paula Bernardo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 138140-67.2006.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Dionísio D'Escragnoille Taunay, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Vinicius da Silva Nascimento, Advogado: Francine Leo Barreto de Araújo, Agravado(s): Tass Engenharia Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 138440-47.2006.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - Faetec, Procurador: Luís Marcelo Marques Nascimento, Agravado(s): Multiprof - Cooperativa Multiprofissional de Serviços, Advogado: Raquel Lacerda Pinto, Agravado(s): Adriano de Souza Patrocínio, Advogado: Roberto Passos Leandro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 140500-77.2006.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogada: Catarina Modenesi Mandarano, Recorrido(s): Cícero Heleno de Oliveira, Advogado: Christovam Ramos Pinto Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 153540-14.2006.5.07.0010 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Francisco Barbosa da Silva, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Agravado(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - Emlurb, Advogada: Maria de Lourdes Oliveira Amâncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 157240-74.2006.5.08.0008 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Belém, Procuradora: Heloisa Izola, Agravado(s): Andréa da Silva Miranda, Advogada: Solange de Nazaré Rodrigues Corrêa, Agravado(s): Comissão de Bairros de Belém - CBB, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 160640-74.2006.5.02.0231 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): HP Indústria de Embalagens Ltda. Advogado: Agnaldo Ribeiro Alves, Agravado(s): Rosilda Ribeiro de Almeida, Advogado: Marcelo Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 161700-64.2006.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Mirna Natalia A. da Guia Martins, Recorrido(s): Maria Suzle Zebinato e Outros, Advogado: Carlos Alberto Corrêa Falleiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao ponto "adicional por tempo de serviço", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 60 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional por tempo de serviço tenha como base de cálculo o salário base da reclamante. **Processo: AIRR - 176640-80.2006.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Odonto Clínica Clínica de Odontologia S/C Ltda. Advogado: Valton Dórea Pessoa, Agravado(s): Aline Brito de Souza, Advogado: Everaldo Sant'Anna Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

agravo de instrumento. **Processo: RR - 177600-25.2006.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Ecio Nunes, Advogado: Henrique Longo, Recorrente(s): Ferrovia Tereza Cristina S.A. Advogado: Ingrid Polyanna Schmitz L. Vieira, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista interposto pelo Reclamante; II - conhecer do recurso de revista da Reclamada apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, determinar que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário mínimo. **Processo: AIRR - 178440-24.2006.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, Advogado: Rosaldo Jorge de Andrade, Advogada: Rubia Mara Camana, Advogado: Renato Pedro de Sousa, Agravado(s): Mario Varmeling, Advogada: Sidonia Savi Moro, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Daniela Paula Domingues Tomé, Advogado: Evilnei Moro, Agravado(s): Esopar Engenharia e Saneamento do Oeste do Paraná Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 183500-19.2006.5.09.0411 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procurador: Maria Joseane Fronczak da Cunha, Recorrido(s): Linda Gonçalves, Advogada: Juliana Martins de Freitas Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação aos depósitos do FGTS do período laborado e às horas extraordinárias. **Processo: AIRR - 192940-72.2006.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Cavo Serviços e Meio Ambiente S.A. Advogado: Rafael Fadel Braz, Advogado: Oswaldo Casarotti Junior, Advogado: Pedro Paulo Pamplona, Agravado(s): Município de Curitiba, Procurador: João Joaquim Martinelli, Agravado(s): João Correa da Maia, Advogado: Valmir Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 200940-76.2006.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Maria Pia Matarazzo, Advogado: Patrícia Pitaluga Peret Antunes, Advogado: João Carlos Zanon, Embargado(a): José Nagy, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Roberto Guilherme Weichsler, Embargado(a): S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, , Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: A-AIRR - 207940-51.2006.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Aldecir da Silva, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Agravado(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 219800-52.2006.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Centro Educacional Nobel S/C Ltda. Advogado: Tobias de Macedo, Recorrido(s): Sandro Aurélio de Souza Venter, Advogado: Airton Keiji Ueda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "desconto legal. contribuição previdenciária", por contrariedade à Súmula nº 368 e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar o desconto da contribuição previdenciária incidente sobre a quota-parte do autor, calculada mês a mês, observado o limite máximo do salário de contribuição. **Processo: RR - 235000-90.2006.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Transportadora Santa Felicidade Ltda. Advogado: Sílvio Batista, Recorrido(s): Douglas Kildare Santos Carvalho, Advogado: Marcelo Crissanto Mallin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 236540-03.2006.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Edwane Fabrizio Pimenta de Barros, Agravado(s): Fundação Hospitalar de Montes Claros, Advogada: Erit Costa Moreira Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 240600-64.2006.5.17.0101 da 17a. Região**, Relatora: Juíza



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Fabrício Taddei Ciciliotti, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Recorrido(s): Marília de Oliveira Lima, Advogado: José Irineu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 493300-43.2006.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Auto Viação Água Verde Ltda. Advogado: Dalton Lemke, Recorrido(s): Divonsir dos Santos, Advogado: Luiz Alberto Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao artigo 192 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o adicional de insalubridade seja calculado sobre o salário mínimo, até que sobrevenha legislação específica dispondo em outro sentido ou até que as categorias interessadas se componham em negociação coletiva para estabelecer a base de cálculo aplicável ao adicional em questão. **Processo: AIRR - 754340-91.2006.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Amazonas, Procurador: Alberto Bezerra de Melo, Agravado(s): Raimundo Nonato Nascimento da Silva, Advogado: Antônio Policarpo Rios Roberto, Agravado(s): Universal Serviços Diversos Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 9950440-05.2006.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Tobias de Macedo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Dinacir Márcia Stangarlin, Advogado: José Maurício do Rego Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 4040-03.2007.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): João Carlos Duarte, Advogado: Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 5240-36.2007.5.09.0749 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Cooperativa Agrícola Mista Duovizinhense Ltda. - CAMDUL, Advogado: Luiz Fernando Zornig Filho, Agravado(s): Antonio da Conceição Peron, Advogado: Nivaldo Jaques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 5440-13.2007.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Nelci Maria Regginatto, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 9140-05.2007.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Paulo Gonçalves Silva Filho, Agravado(s): Maria Solange Barbosa dos Santos, Advogado: Carlos Augusto Galan Kalybatas, Agravado(s): Forte's Vigilância Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 9340-41.2007.5.03.0057 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 9341-26.2007.5.03.0057, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): João Eustáquio Ramos, Advogado: André Luiz Maia Secco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do agravo de instrumento. Também à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 10640-72.2007.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Advogado: Otavio Augusto Samuel Patzsch, Agravado(s): Dircélia de Moraes, Advogada: Marli Vogler Mauda, Agravado(s): Conserlimpe Prestadora de Serviços Gerais Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12240-02.2007.5.01.0041 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ponciano, Agravado(s): Antônio de Souza Ferreira, Advogada: Patrícia Regina Monteiro Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 12740-23.2007.5.05.0311 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia de Ferro Ligas da Bahia - Ferbasa, Advogado: José Luiz Pucci, Advogado: Márcio Roberto Sande de O. Júnior, Agravado(s): Deraldo Barbosa da Silva, Advogado: Miguel Campos Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação processual. **Processo: ED-AIRR - 16040-71.2007.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Gustavo Augusto Freitas de Lima, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios, Empresas de Prestação de Serviços em Asseio, Conservação, Higienização, Desinsetização, Portaria, Vigia e dos Cabineiros de Belo Horizonte - Sindac, Advogado: Lídio Alberto Soares Rocha, Embargado(a): Adser Serviços Ltda. Advogada: Cássia Cristina D'Aguiar Souza Rangel, Embargado(a): Comissão de Representantes dos Empregados do Hospital das Clínicas - UFMG, , Decisão: conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: A-AIRR - 16640-47.2007.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda. Advogado: José Maria de Souza Andrade, Agravado(s): Edson Peres de Andrade, Advogado: Antônio Carlos Teodoro de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 17240-32.2007.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Álcool, Advogada: Márcia Regina Rodacoski, Agravado(s): Marcio Aparecido Luz, Advogado: Horácio Toledo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30240-53.2007.5.04.0401 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Paulo de Tarso Pereira, Agravado(s): Eliane dos Anjos, Advogado: Felipe Gonçalves Menegat, Agravado(s): Sulprest Terceirização Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 35100-96.2007.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: José Roberto Curvo Garcia, Recorrido(s): Eleuterio Santana da Silva, Advogado: Maria Augusta de Camargo, Recorrido(s): Marise Carvalho Machado, Advogado: Geraldo Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 71, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração devida pela supressão do intervalo intrajornada. **Processo: RR - 37400-02.2007.5.11.0251 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de Coari, Procurador: Aguinaldo José Mendes de Sousa, Recorrido(s): Genivaldo de Oliveira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação aos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido como trabalhado. **Processo: RR - 38500-26.2007.5.04.0141 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, Recorrido(s): Município de Camaquã, Procurador: Rosa Lucia Jahnke de Moraes, Recorrido(s): Elena Duarte da Rocha, Advogado: Flávio Augusto Menta Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a determinação de anotação na CTPS da autora e ao pagamento de férias acrescidas de 1/3, horas extraordinárias e reflexos, aviso prévio, diferenças de férias e 13º salário, multa de 40% do FGTS, multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: Ag-AIRR - 41640-37.2007.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Advogado: Rogério Luís



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Guimarães, Agravado(s): Oscar Braga, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 41641-22.2007.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): Oscar Braga, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 42000-78.2007.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Olga Saito, Recorrido(s): José Luiz Batista dos Reis, Advogada: Sueli de Oliveira Horta, Recorrido(s): Ricardo Faustini, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos artigos 43 da Lei nº 8.212/91 e 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fls. 31/32), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego, no importe de 31%, ou seja, 20% devida pelo empregador e 11% a cargo do prestador de serviços. **Processo: AIRR - 43840-70.2007.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Maria Thereza Bolini do Amaral - ME, Advogado: Carlos Augusto Costa Pereira, Agravado(s): Eleni Barato Defendi, Advogado: Dázio Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 45300-47.2007.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A. Advogado: James Augusto Siqueira, Advogado: Humberto Nóbrega Neto, Recorrido(s): Everaldo Santos da Costa, Advogado: Akishigue Tanaka, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. mObs.: A presidência da 7ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do Recorrente, Dr. James Augusto Siqueira. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. James Augusto Siqueira. **Processo: ED-AIRR - 45740-39.2007.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, Procurador: Hélio Pinto Ribeiro de Carvalho Júnior, Embargado(a): Geny Moreno da Silva, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Embargado(a): Embrasul Organização de Limpeza e Conservação S/C Ltda. , Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 48700-02.2007.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Regina Celia S. Alves, Recorrido(s): Fundação Zerbini (InCor 2), Advogado: Aquiles Rodrigues de Oliveira, Recorrido(s): Yuri Moreira Soares, Advogado: Astério Carrijo Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 49940-62.2007.5.24.0076 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador: Ulisses Schwarz Viana, Embargado(a): Andréa Rocha da Silva e Outros, Advogado: Renata Barbosa Lacerda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 50340-87.2007.5.04.0802 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Antônio Graeff Martins, Agravado(s): Eraldo Soares Pinto, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 50500-04.2007.5.09.0017 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado do Paraná, Advogado: Hatsuo Fukuda, Advogado: Paulo Sérgio Rosso, Recorrido(s): Silvia Aparecida Zanardo Martins, Advogado: Rafael Otávio Detone do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o aviso prévio, a multa do FGTS e a determinação de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

entrega das guias do seguro desemprego e de recolhimento das contribuições previdenciárias. **Processo: AIRR - 50940-11.2007.5.04.0802 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: Caroline Hamann Arns, Agravado(s): Gisleide Lopes Dorneles, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 51500-08.2007.5.18.0011 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Luciano Henrique Pereira Menezes, Advogado: Jairo Waisros, Recorrente(s): Cobra Tecnologia S.A. Advogada: Kélia-Mar Machado Fagundes Monteiro, Advogado: Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Paulo César Soares Martins, Advogado: Hermeto de Carvalho Neto, Recorrido(s): Centro Educacional de Tecnologia em Administração - Cetead, Advogado: Rita de Cassia Nunes Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista interpostos pelos Reclamados. **Processo: RR - 54500-36.2007.5.09.0053 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procurador: Celso Luiz Ludwig, Recorrido(s): Vilma Lemes Nantes e Outros, Advogado: Almir Hoffmann de Lara Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no aspecto, limitar a condenação do Estado Reclamado aos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido como trabalhado. **Processo: AIRR - 54840-68.2007.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco Santander Banespa S.A. Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Andreia da Cunha Pereira, Agravado(s): Erica Cristina Santos, Advogado: Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 54940-56.2007.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação Percival Farquhar, Advogado: Cláudio Vinícius Dornas, Agravado(s): Altino Barbosa Neto, Advogado: João Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 56600-57.2007.5.11.0101 da 11a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de Paritins, Procuradora: Anaclely Garcia Araújo da Silva, Recorrido(s): Manoel Edmar Guerreiro Marinho, Advogado: Aroldo Dênis Magalhães Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos efeitos do contrato nulo, por contrariedade à Súmula 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação do Reclamado aos depósitos do FGTS de todo o período reconhecido como trabalhado. **Processo: RR - 59200-30.2007.5.17.0151 da 17a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Município de Guarapari, Advogado: Getúlio Gusmão Rocha, Recorrido(s): Carlos Alberto da Silva Gomes, Advogado: Felipe Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 363 e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, na qual o Estado reclamado foi condenado apenas ao pagamento dos depósitos do FGTS do período reconhecido como de efetivo labor. **Processo: A-AIRR - 61140-82.2007.5.05.0371 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf, Advogado: Leonel Wallau Noronha, Advogado: José Germano de Assis Rocha Filho, Agravado(s): Willians Oliveira Silva, Advogado: João Leandro Barbosa Cerqueira, Agravado(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Advogado: Lázaro Bilac de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 62940-41.2007.5.21.0003 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogada: Marisa Rodrigues de Almeida Duarte, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rodrigo Menezes da Costa Câmara, Advogado: Roberto de Albuquerque Tolentino, Agravado(s): Fundação Sistel de Seguridade Social - Funcef, Advogado: Emanuel Paiva Palhano, Advogado: Tarcísio Luiz Silva Fontenele, Advogado: Rui Guimarães de David, Agravado(s): Zelia da Silva Barbosa,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Advogado: João Hélder Dantas Cavalcanti, Advogada: Andréia Araújo Munemassa, Agravado(s): Justina Ferreira, Advogado: Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: João Hélder Dantas Cavalcanti, Advogada: Andréia Araújo Munemassa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 64240-79.2007.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Citicard S.A. Advogado: Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Agravado(s): Sumara de Jesus Gomes Teixeira, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): TNL Contax S.A. Advogada: Flávia de Luca Silva Graça Silveira, Agravado(s): Orbitall Serviços e Processamento de Informações Comerciais S.A. Advogado: Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 66740-80.2007.5.10.0101 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Hospital Anchieta Ltda. Advogada: Grace Mary Vêras Osik, Agravado(s): Cláudio Rosendo da Silva, Advogado: José Wilton Borges Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 73140-57.2007.5.15.0009 da 15a. Região**, corre junto com RR - 73100-75.2007.5.15.0009, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Procuradora: Marcia Amino, Embargado(a): Giane Aparecida dos Santos e Outros, Advogada: Renata Tavares Goffi, Embargado(a): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Advogada: Laisa da Silva Arruda, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: A-AIRR - 75240-77.2007.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Sérgio Henrique Tenório de Sousa Bomfim, Agravado(s): Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP, Advogado: Zélia Oliveira de Almeida, Agravado(s): Edmilson Matias Gonçalves, , Agravado(s): Silvan Roberto Farias Silva, , Agravado(s): Elvis Quintela Lisboa, , Agravado(s): Humberto César de Cerqueira, Advogada: Ana Kilza Santos Patriota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 75700-69.2007.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Jairo Waisros, Recorrido(s): Sonia Maria Fajardo Reis Sarandi, Advogada: Catarina Elena da Sá Godinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à correção monetária, por contrariedade à Súmula 381 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária incida a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos da Súmula 381 do TST. **Processo: A-AIRR - 76440-65.2007.5.03.0072 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rima Industrial S.A. Advogado: Éder Pero Marques, Agravado(s): Adilson de Paula Macedo, Advogada: Walquíria Fraga Álvares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AG-AIRR - 77240-30.2007.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Perdigão Agroindustrial S. A. Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Agravado(s): Ofélia Lovatel Dambrós, Advogado: Sedenir Tavares Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: RR - 89200-74.2007.5.18.0251 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Edir Pereira dos Santos, Advogado: Mário Alberto Campos, Recorrido(s): Furnas Centrais Elétricas S.A. Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 89940-09.2007.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Érida Clementina Santos Ribas, Advogado: Luciano Carvalho da Cunha, Agravado(s): Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - Fepam,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Procurador: Francisco Santafé Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 94700-95.2007.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Estado do Paraná, Advogado: Annete Macedo Skarbek, Recorrido(s): Getulio Dornela da Rocha, Advogado: Vinicius Rodrigo Petrilo, Recorrido(s): Setor de Mão de Obra Efetiva Ltda. , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "adicional - horas extraordinárias - acordo de compensação", por contrariedade à Súmula nº 85, III, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam pagas, como extraordinárias, com o respectivo adicional, as horas que excederem à 44ª semanal e, quanto àquelas que ultrapassarem à 8ª diária, seja pago apenas o adicional por trabalho extraordinário, restabelecendo-se, nesse aspecto, a r. sentença. **Processo: RR - 96500-61.2007.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): WMS Supermercados do Brasil Ltda. Advogado: Eduardo Caringi Raupp, Recorrido(s): Silvio Silva Souza, Advogado: Stephen Körting, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, excluir da condenação os honorários advocatícios, prejudicado o exame do tema base de cálculo dos honorários advocatícios. **Processo: ED-AIRR - 98240-57.2007.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Elusa Cheiran Barreto e Outros, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Tiago da Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar aos Embargantes a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-AIRR - 104240-40.2007.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Marcia Amino, Embargado(a): José Angelo da Silva, Advogada: Renata Albino Garcia Aljona Silva, Embargado(a): Sigma Service Ltda. , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: A-AIRR - 107840-44.2007.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): João Alberto Rizzon, Advogado: Graziela Cardoso Vanin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 110940-59.2007.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: União (PGU), Procurador: Jair José Perin, Embargado(a): Paulo Roberto Aleixo Silveira, Advogado: Yanna Deiany Ferreira da Silva, Embargado(a): Service Way Locação de Mão-de-Obra Ltda. , Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 116700-06.2007.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Calçados Azaléia S.A. Advogada: Sabrina Schenkel, Recorrido(s): Pedro Bento Paiva de Souza, Advogado: Arlete T. Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "honorários advocatícios", por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: AIRR - 119340-14.2007.5.05.0038 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Conseil Gestão de Transportes e Serviços Ltda. Advogado: José Roberto Burgos Freire, Agravado(s): José Carlos Soares, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 119700-47.2007.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargado(a): Alessandro Bessa de Oliveira, Advogado: Flávio Branco Pereira, Embargado(a): E-Dablio Consultoria e Projetos Ltda. Advogado: Enildo Braga da Cruz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: A-AIRR - 124640-66.2007.5.23.0066 da 23a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Marcelo Barros Lopes, Agravado(s): Ila Maria Chaves Carvalho, Advogado: Adriano Herrera B. Gussi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 125140-55.2007.5.03.0110 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 125141-40.2007.5.03.0110, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A. Advogada: Cacilda Gatti Alves, Agravado(s): Rodrigo Jose Machado, Advogado: José Celso de Abreu, Agravado(s): Fidelity National Serviços de Tratamento de Documentos e Informações Ltda. Advogado: Mauro Tiseo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 125440-95.2007.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Irilda Luíza dos Santos Nunes, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Procurador: Robson Silva Mascarenhas, Recorrido(s): Pollyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à responsabilidade subsidiária do 2º Reclamado, CNPQ, por contrariedade à Súmula 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à condenação ao pagamento dos débitos trabalhistas inadimplidos pela 1ª Reclamada. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Elisangela da Silva Nogueira, patrona da Recorrente. **Processo: Ag-AIRR - 128440-95.2007.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): Luis Carlos Andrade dos Reis, Advogado: Luiz Antônio Cabral, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Décio Freire, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 130440-03.2007.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Clarivaldo Januário da Silva, Advogado: Altevir Lucas Hartin Júnior, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina - Ogmo, Advogada: Sandra Aparecida Storoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 131040-45.2007.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): União (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moares Filho, Agravado(s): Roberto Mendes Pereira, Advogado: Flaviane Lacerda Pinto, Agravado(s): Virtual Service Empresa de Serviço Gerais Ltda. , Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-RR - 131700-07.2007.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procuradora: Marcia Amino, Embargado(a): Maria Natalina Ferreira da Silva, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão constatada no acórdão embargado, fazer constar que devem ser invertidos os ônus da sucumbência, dos quais fica isenta a Reclamante por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 133140-90.2007.5.03.0030 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hezir Rodrigues Custódio, Advogado: Marcos Antônio Simon, Agravado(s): SHV Gás Brasil Ltda. Advogado: Aristides Feliciano Júnior, Advogada: Patrícia de Camargo Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 133340-71.2007.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Anna Maria Felipe Borges, Agravado(s): José Luiz da Silva, Advogado: Ubiramar Peixoto de Oliveira, Agravado(s): Fundação Lindolfo Collor - Fundalc, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 133940-66.2007.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Embargado(a): Frederico Epprecht, Advogado: Benedito Geraldo Barcello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: RR - 134300-31.2007.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): Maria Helena dos Santos, Advogado: Marcos Ribeiro Marques, Recorrido(s): Padaria e Mini Mercado Santa Terezinha, Advogado: Maria Luisa Sampaio de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar além do recolhimento da contribuição previdenciária pela reclamada, no montante de 20% (vinte por cento), o recolhimento da contribuição previdenciária pela reclamante, segurada contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: AIRR - 140040-03.2007.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Marcio Gilberto Fantini e Outros, Advogado: André Bono, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Daniele Cologni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 140440-52.2007.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Frederico Daveis, Advogada: Mirian Paulet Waller Domingues, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 142940-93.2007.5.04.0005 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Espólio de Carlos Raul Gehrke, Advogada: Helena Amisani Schueler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 151640-53.2007.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, Advogado: Daniel Souza Volpe, Advogado: Isabela Scucato Lobo, Agravado(s): Ricardo Figueiredo de Matos, Advogado: Fábio Carvalho Brito, Agravado(s): Esuta Prestação de Serviços Ltda. Advogado: José Inácio Rosa Barreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 154100-96.2007.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: José Roberto Curvo Garcia, Recorrido(s): Roseleine Souza da Costa, Advogado: Antônio Marcos Garcia França, Recorrido(s): Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá - CDL, Advogado: Otacílio Peron, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 71, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar a incidência de contribuição previdenciária sobre a remuneração devida pela supressão do intervalo intrajornada. **Processo: RR - 163800-66.2007.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Márcia Pinheiro Amantéa, Recorrido(s): Valdori Assunção da Silva, Advogado: José Alberto da Silva, Recorrido(s): Airton Lopes e Outro, Advogado: Djalmo da Veiga Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, com fundamento no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar além do recolhimento da contribuição previdenciária pela reclamada, no montante de 20% (vinte por cento), o recolhimento da contribuição previdenciária pelo reclamante, segurado contribuinte individual, mediante a alíquota de 11% (onze por cento), sobre o valor acordado em juízo, observado o disposto nos artigos 21 e 30, § 4º, da Lei nº 8.212/91. **Processo: RR - 173000-37.2007.5.02.0318 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Pandurata Alimentos Ltda. Advogado: Guilherme Florindo Figueiredo, Recorrido(s): Andrew Carvalho de Menezes, Advogado: Carmen de Freitas Mendes Gaia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-AIRR - 174840-81.2007.5.21.0018 da 21a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Município de Taipu, Advogado: Valter Sândi de Oliveira Costa, Agravado(s): Maria da Solidade do Nascimento, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Pedro Ribeiro Tavares de Lira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 174840-52.2007.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Cetesb - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogado: Camillo Soubhia Netto, Agravado(s): Arlindo Soares dos Santos e Outros, Advogado: Manoel Fernando Marques da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 180300-55.2007.5.04.0751 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Marcos Roberto Bertoncello, Advogado: Jairo Waisros, Recorrente(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Recorrido(s): Jane Moura de Oliveira, Advogado: Daniel de Araújo Sandri, Recorrido(s): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista do Banco do Brasil e da Previ. **Processo: ED-RR - 192040-98.2007.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Helena Sirimarco Moreira Guedes, Embargado(a): Jocélia Farias Lopes Coelho e Outros, Advogado: Tercio Roberto Peixoto Souza, Decisão: unanimemente, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, para prestar esclarecimentos e sanar omissão, sem imprimir à decisão turmária efeito modificativo. **Processo: RR - 193500-09.2007.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Milltec Usinagem e Indústria Metalúrgica Ltda. Advogado: Rafael Kolling, Recorrido(s): Paulinho Adriano Xavier, Advogada: Máisa Ramos Arán, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual. **Processo: RR - 196300-28.2007.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): União (PGF), Procuradora: Lais Nunes de Abreu, Recorrido(s): Sonda Supermercados Exportação e Importação Ltda. Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Jurandir Ribeiro dos Santos, Advogado: Paulo Ademar Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 896, "c", da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo, conforme preconiza a Orientação Jurisprudencial nº 368 da SBDI-1. **Processo: Ag-AIRR - 210740-58.2007.5.08.0125 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogado: Eli Pinto de Melo Junior, Advogado: Ludmila Oliveira Rézio, Agravado(s): Wanderley Estélio Fernandes de Freitas, Advogado: Ricardo Bonasser de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 213100-51.2007.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Recorrente(s): União (PGF), Procurador: Ellen Cristina Crenitte Fayad, Recorrido(s): Pizzaria Bela Lorena Ltda. - ME, Advogado: Juliana Ferreira Antunes Duarte, Recorrido(s): Márcio Ferreira Barbosa, Advogado: Débora Grosso Lopes, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 195, I, "a", da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o recolhimento da contribuição previdenciária sobre o valor total do acordo homologado (fls. 16/17), pelo qual foi extinta a relação jurídica havida entre as partes, sem reconhecimento de vínculo de emprego - observado o percentual de 20%, a cargo da reclamada, e o valor de 11%, de responsabilidade do reclamante. **Processo: ED-AIRR - 264140-53.2007.5.02.0060 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Márcia Maria Guimarães de Sousa, Embargado(a): Elisabete de Jesus Farias Pinheiro, Advogada: Maria do Socorro da Silva, Embargado(a): Orbral - Organização Brasileira de Prestação de Serviços Ltda. , Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, por intempestivos. **Processo: Ag-AIRR - 290840-06.2007.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Carlos Júlio Becker, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Gustavo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Oliveira Ordahi, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Rodrigo Lacroix, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 532740-38.2007.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ação Mercadológica e Locação Ltda. Advogado: João Luiz Ferreira, Agravado(s): Ismênia de Souza Nunes, Advogado: Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AG-AIRR - 1051740-96.2007.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Hospital Adriano Jorge, Advogado: Monique Guerreiro Prado, Advogado: Washington Alves dos Santos, Agravado(s): Raimundo Nonato Ferreira, Advogado: Rubem de Miranda Sarmento, Agravado(s): Service Brasil Serviços Gerais Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 2186200-79.2007.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Companhia Beal de Alimentos Ltda. Advogado: Eros Gil Peters, Embargado(a): Adriana Aparecida Faustino, Advogado: Joãozinho Santana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Reclamada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 840-10.2008.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Pousada Dom Bosco, Advogado: Waldemar Ferreira, Agravado(s): Edmilson Santana Lourenço, Advogado: Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 182,43 (cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), em face do seu caráter manifestamente infundado. **Processo: A-AIRR - 1040-25.2008.5.01.0053 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 1041-10.2008.5.01.0053, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Andréa Lopes Orfão, Advogado: Nelson Arraes Filho, Agravado(s): Brasília Serviços de Informática Ltda. Advogado: Lourenço Augusto Mello Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1940-18.2008.5.03.0064 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construtora Remo Ltda. Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Agravado(s): Vinicius Gustavo de Freitas Daniel, Advogado: Genilson Lourenço de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2240-15.2008.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hospital Cristo Redentor S.A. Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): Alice Dulce Reinheimer D'Angelo e Outros, Advogado: Alessandra Howes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 7340-96.2008.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Perdigão S.A. Advogada: Daniela Farneda, Agravado(s): Claiton Caciano Eckert, Advogado: José Paulo da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 8540-86.2008.5.03.0086 da 3a. Região**, corre junto com A-AIRR - 8541-71.2008.5.03.0086, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Rita de Cássia Gonçalves Santos, Advogado: Thomas Carneiro Drumond, Agravado(s): Camila Vitor Costa, Advogado: Alberto Donizeti Paulo, Agravado(s): Fundação 18 de Março - Fundamar, Advogado: Orlando José de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 8541-71.2008.5.03.0086 da 3a. Região**, corre junto com Ag-AIRR - 8540-86.2008.5.03.0086, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação 18 de Março - Fundamar, Advogado: Orlando José de Almeida, Agravado(s): Camila Vitor Costa, Advogado: Alberto Donizeti Paulo, Agravado(s): Rita de Cássia Gonçalves Santos, Advogado: Thomas Carneiro Drumond, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 250,52 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

centavos). **Processo: A-AIRR - 9140-51.2008.5.03.0137 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 9141-36.2008.5.03.0137, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): TNL Contax S.A. Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Paulo Márcio Abrahão Guerra, Agravado(s): Kelly Guimarães Anastácio, Advogado: Jairo Eduardo Lelis, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado: Eurico de Jesus Teles Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 10200-36.2008.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Paulo Modesto Mruz, Advogado: Alessandra Cristina de Lara, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Mariana do Rêgo Monteiro Staudt, Recorrido(s): Servimec - Engenharia e Manutenção Industrial Ltda. , Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 14400-75.2008.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Analice de Albuquerque Valpaços, Advogado: José Gomes Pinto, Recorrido(s): Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Ana Paula Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 14940-75.2008.5.01.0247 da 1a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Francis Maria Chaves dos Santos, Advogado: Marcos Túlio Ferreira Santos Vieira, Agravado(s): Rafael Antônio dos Santos, Advogado: José da Silveira Varella Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 16540-20.2008.5.23.0086 da 23a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Marcelo Barros Lopes, Agravado(s): Cleomar Oliveira da Silva, Advogado: Eduardo da Costa Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 19600-29.2008.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Rosane Maria Prates, Advogado: Ruberval Lima Salazar, Recorrido(s): Estado de Mato Grosso do Sul, Procuradora: Lúcia Helena da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-AIRR - 19740-36.2008.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Camila Rodrigues Moreira Cruz, Advogado: José Tôres das Neves, Advogada: Jucele Corrêa Pereira, Agravado(s): Banco Bradesco S.A. Advogado: Flávia Vieira Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 21240-34.2008.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogada: Denise Maria Dullius, Agravado(s): Edemir Luiz Bandeira, Advogado: Fernanda Maria Marques Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 22940-62.2008.5.02.0465 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda. - Indústria de Veículos Automotores, Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): Angelo Donizetti Crubellati, Advogada: Adriana Pereira Faccina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 27100-41.2008.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): Quip S.A. Advogado: Gustavo Rafael de Lima Ribeiro, Recorrido(s): Odinilton José Figueiredo Cunha, Advogado: Jéberson Ananias Cordeiro Silva, Recorrido(s): Serman Anticorrosão, Pinturas e Manutenção Industrial Ltda. , Recorrido(s): Serman Montagem e Manutenção Industrial Ltda. , Recorrido(s): Construtora Queiroz Galvão S.A. , Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema "multa. artigo 475-J do CPC. direito processual do trabalho. inaplicabilidade", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 475-J do CPC. **Processo: AIRR - 31640-14.2008.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Florindo Cestari Neto, Advogado: Jesus Arriel Cones Júnior, Agravado(s): Transportadora Tupinambá Ltda. Advogado: Fátima de Jesus Soares, Agravado(s): Hermes Pelloso & Cia. Ltda. , Agravado(s): Claudecir Fernandes Farnes, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo: A-AIRR - 34140-36.2008.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Francisco de Assis Costa Barros, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Agravado(s): Antônio Andrie Santiago, Advogado: Paulo Luiz Gameleira, Agravado(s): Servimec Engenharia e Manutenção Industrial Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 41740-53.2008.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Exame - Laboratório de Patologia Clínica S/C. Ltda. Advogado: Airton Rocha Nobrega, Agravado(s): Edleuza Francisca dos Santos, Advogado: José Augusto Pinto da Cunha Lyra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 47400-78.2008.5.13.0022 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Companhia de Bebidas das Américas-Ambev, Advogado: Francisco Luiz Macedo Porto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Pedro Ferreira da Silva, Advogado: Hélio Veloso da Cunha, Recorrido(s): União (PGF), Procurador: Renê Primo de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 49840-86.2008.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Vale S.A. Advogado: Marciano Guimarães, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Sostenes Antonio Sobrinho, Advogado: Mário de Oliveira e Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 50440-17.2008.5.03.0032 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Roma Automóveis e Serviços Ltda. Advogado: Ricardo Soares Moreira dos Santos, Agravado(s): Claiton Miguel dos Santos, Advogada: Carmélia Cardoso Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 52000-59.2008.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Fundação Municipal de Saúde - FMS, Procurador: José Wilson F. de Araújo Júnior, Recorrido(s): Juciara da Silva Tôrres Castelo Branco, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 60940-75.2008.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - Fase, Procurador: Luiz Fernando Barboza dos Santos, Agravado(s): Mário dos Santos Oliveira, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 64840-13.2008.5.10.0009 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Flávio Meneghetti Borrhalho, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Agravado(s): Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Advogado: Maria Estela Filardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 65240-49.2008.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Mato Grosso do Sul - Sinttel/MS, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. Advogado: Douglas Siqueira Artigas, Agravado(s): São Paulo Contact Center Ltda. - SPCC e Outro, Advogada: Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 66340-97.2008.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Renato Jorge Diniz, Advogado: Antônio Miranda de Mendonça, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Maria Aparecida Ferreira Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 66840-35.2008.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fábio Fernandes dos Santos, Advogado: Marcelo Reis Simões, Agravado(s): Zamboni Comercial S.A. Advogada: Myriam Farias Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 69840-36.2008.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Adriana Barbosa Bento Barreto Silva,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Sérgio Laurindo, Agravado(s): Fábrica de Conservas Dom Quadros Ltda. Advogada: Roseli dos Santos Ferraz Veras, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 71340-35.2008.5.23.0009 da 23a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Losango Promotora de Vendas Ltda. e Outro, Advogada: Lasthênia de Freitas Varão, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Elisângela da Cunha Magalhães, Advogado: Ana Elisa Netz do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 71340-89.2008.5.10.0011 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 71341-74.2008.5.10.0011, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): João Hentyzy de Braga, Advogado: Ivan Lima dos Santos, Agravado(s): Petrobras Distribuidora S.A. Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 73200-35.2008.5.14.0005 da 14a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Simões Engenharia Ltda. Advogado: Alexandre Mena Cavalcante, Agravado(s): Francivaldo do Carmo Souto, Advogado: Francisco Alves Pinheiro Filho, Agravado(s): Leme Engenharia Ltda. Advogado: Alberto Magno Gontijo Mendes, Agravado(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Advogada: Samira Araújo Oliveira, Agravado(s): Geocret Engenharia e Tecnologia Ltda. Advogado: Aldo Marinho Serudo Martins Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 73800-50.2008.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Irene Ferreira Rocha, Advogado: Geraldo Magela Silva Freire, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Helena Sirimarco Moreira Guedes, Embargado(a): Os Mesmos, , Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração da Reclamante, para prestar esclarecimentos no sentido de que as horas extras, acrescidas do adicional de 50%, devem refletir nas férias, acrescidas de 1/3, no 13º salário e no FGTS, e rejeitar os embargos de declaração opostos pela Reclamada. **Processo: RR - 75500-47.2008.5.09.0089 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Roney Osvaldo Guerreiro Magaldi, Recorrido(s): Thadeus Palka, Advogado: José Teles de Pádua, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a prescrição total do direito de ação e extinguir o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, IV, do CPC. Reverte-se ao Reclamante a responsabilidade pelo pagamento das custas processuais, do qual fica isento. **Processo: A-AIRR - 79340-38.2008.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): José Coelho Cabral, Advogado: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade, negar provimento do agravo. **Processo: A-AIRR - 79840-98.2008.5.19.0010 da 19a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Djalma Mendonça Maia Nobre, Agravado(s): Maria José Alves da Silva, Advogado: Armando Jorge Lopes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 80640-15.2008.5.24.0002 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de Mato Grosso do Sul - Sinttel/MS, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): Brasil Telecom S.A, Advogado: Douglas Siqueira Artigas, Agravado(s): SPCC - São Paulo Contact Center Ltda. Advogada: Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 84540-57.2008.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Advogado: Rodrigo Madeira Nazário, Advogado: Flávio Czornei, Agravado(s): Raimundo Gonçalves do Amaral, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, não



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

conhecer do agravo, em face de sua manifesta intempestividade. **Processo: RR - 88800-49.2008.5.03.0055 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): MRS Logística S.A. Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Rogério de Oliveira Salles Figueiredo, Recorrido(s): Silber Lopes de Souza, Advogada: Ana Virgínia Verona de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamada no tocante aos reflexos das horas extras sobre o adicional de periculosidade, por contrariedade à Súmula 191 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no tópico, determinar a exclusão dos reflexos das horas extras sobre o cálculo do adicional de periculosidade. **Processo: AIRR - 94240-82.2008.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rádio TV do Amazonas Ltda. Advogado: Antônio Coriolano Camboim de Oliveira, Agravado(s): Sandro Lúcio Diogo, Advogado: Edison Fernando Piacentini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 96700-34.2008.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Antônio Estevão Maranhão, Advogado: William Luiz Fantini, Recorrido(s): Fundação Felice Rosso - Hospital Felício Rocho, Advogado: Flávio Carvalho Monteiro de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 98800-76.2008.5.12.0017 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Sindicato dos Trabalhadores em Água Esgoto e Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - Sintaema - SC, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogado: Anselmo Alves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, na forma do art. 897-A da CLT, para não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 103740-34.2008.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Tadeu Brasileiro, Advogado: Valmir José de Souza, Agravado(s): Estado de Goiás, Procurador: Rafael Arruda Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 105500-15.2008.5.09.0094 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Warlene Ghedin Haliski, Advogado: Fabíola Paula Beê, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A. Advogado: Jairo Waisros, Advogada: Simone Beal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 106340-54.2008.5.03.0009 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Gestho - Gestão Hospitalar S.A. Advogado: Jordão Magno do Ouro, Recorrido(s): Sonia Maria Braga, Advogado: William Luiz Fantini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 192 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, no particular, determinar que o adicional de insalubridade tenha como base de cálculo o salário mínimo. **Processo: Ag-AIRR - 120240-34.2008.5.24.0005 da 24a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Newton Oliveira Correa da Silva, Advogado: Alexandre Moraes Cantero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 120500-33.2008.5.03.0026 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Embargante: Adenilza Costa Aguiar e Outras, Advogado: Kleber Lucas de Souza, Embargado(a): Município de Esmeraldas, Advogada: Carla Cristina da Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 125040-85.2008.5.03.0039 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Magnecon Telecomunicações e Empreendimentos Ltda. Advogado: André Soares Cozzi, Agravado(s): Flavio Junior Correa da Cruz Ferreira e Outros, , Agravado(s): Una Telecom Ltda. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 154241-07.2008.5.03.0142 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 154240-22.2008.5.03.0142, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: João Bosco Borges Alvarenga,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Agravado(s): Celedone Raimundo Alexandre e Outros, Advogado: Renata Celes Charchar de Moura, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Jailde Esteves Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 155040-52.2008.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Shelt Empresa de Higienização e Construções Ltda. Advogado: André Caroba de Paula Santos, Agravado(s): Marcos Roberto Pereira Miranda, Advogado: Rogério Aparecido Tomaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 155700-74.2008.5.18.0191 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Marfrig Alimentos S.A. Advogado: Luiz Fernando Amorim Robortella, Advogado: Rogério Aparecido Sales, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Recorrido(s): Sueila Pereira Lourenço, Advogado: Marcus Henrique Ferreira Naves, Decisão: por maioria, vencida a Exma. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, conhecer do recurso de revista, com amparo no artigo 896, "c", da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente o pedido da remuneração do período de intervalo de recuperação térmica. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. Obs. I: Falou pelo Recorrente o Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado. Obs.II: Juntará voto divergente a Exma. Relatora. **Processo: AIRR - 158240-87.2008.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ismênia Maria Cardoso Lopes, Advogado: Andreia Araújo Munemassa, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 161740-33.2008.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): Juraci Caldeira Silva, Advogada: Wilmara de Moura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10340-60.2009.5.03.0072 da 3a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): Rotavi Industrial Ltda. e Outra, Advogada: Viviane Lima Marques, Agravado(s): Valdomiro Gomes dos Santos, Advogado: Waldir Bolivar Cançado Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AC - 2181826-85.2009.5.00.0000 da 9a. Região**, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Autor(a): Imcopa - Importação, Exportação e Indústria de Óleos Ltda. Advogado: Juan Carlos Chibinski, Réu: Valdemar Holouka, Decisão: por unanimidade, julgar improcedente o pedido cautelar. Os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Walmir Oliveira da Costa compuseram o quorum para julgamento dos processos em que se encontravam impedidos os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Manus, Guilherme Augusto Caputo Bastos e a Excelentíssima Juíza Convocada Maria Doralice Novaes. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às doze horas e vinte e quatro minutos, esgotando-se a pauta. Para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Pedro Paulo Manus, e por mim subscrita, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Ministro **PEDRO PAULO MANUS**
no exercício da Presidência da Sétima Turma

VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho